



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério da Administração Interna:

Direcção Nacional da Polícia Nacional.

Ministério da Justiça:

Direcção-Geral da Administração.

Ministério do Turismo, Indústria e Energia:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Educação e Desportos:

Direcção dos Recursos Humanos.

Supremo Tribunal de Justiça:

Secretaria.

Município da Praia:

Câmara Municipal.

Município do Porto Novo:

Câmara Municipal.

Município de Santa Catarina de Santiago:

Assembleia Municipal.

CHEFIA DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 6 de Dezembro de 2010:

Leopoldo Furtado de Brito Monteiro, monitor especial, referência 5, escalão C, do Ministério da Educação e Desportos – desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 575.064\$00 (quinhentos e setenta e cinco mil, e sessenta e quatro escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, de 31 de Agosto de 2010, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 11 anos, 11 e 22 dias.

A dívida no montante de 194.325\$00 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e cinco escudos) deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 645\$00 e as restantes de 720\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de Janeiro de 2011).

De 7:

Tiburcio Mendes Baessa, ex-trabalhador jornalista, do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 60.000\$00 (sessenta mil escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 15º nº 4, do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro e artº 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 23 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 7 de Outubro de 2010, do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 18 anos, 06 mês e 28 dias.

A dívida no montante de 187.063\$00 (cento e oitenta e sete mil e sessenta e três escudos), deverá ser amortizada em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 331\$00 e as restantes no valor de 468\$00.

De 9:

Felipa de Barros, ex-trabalhadora jornalista, do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos – aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 60.000\$00 (sessenta mil escudos), sujeita a rectificação, calculada

de conformidade com o artigo 15º nº 4, do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro e artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 23 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 22 de Novembro de 2010, do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 15 anos, 1 mês e 10 dias.

A dívida no montante de 136.163\$00 (cento e trinta e seis mil, cento e sessenta e três escudos), deverá ser amortizada em 470 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 153\$00 e as restantes no valor de 290\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 31 de Janeiro de 2011).

De 16:

Francisco Rui Garcia Afonseca, ex-trabalhador jornalista do Ministério das Infra-estruturas, Transportes e Telecomunicações – aposentado, nos termos do artigo 5º nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito á pensão anual de 60.000\$00 (sessenta mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, conjugado com o artigo 15º, nº 4 do Decreto-Lei nº 69/09, de 31 de Dezembro, correspondente a 21 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 27 de Agosto de 2010 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 8 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 183.699\$00 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e nove escudos), poderá ser descontado em 634 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 129\$00 e as restantes de 290\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de Janeiro de 2011).

Ester Monteiro de Brito, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do Ministério da Educação e Desportos – desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 774.144\$00 (setecentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artº 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, de 29 de Junho de 2010, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 6 meses e 27 dias.

A dívida no montante de 9.329\$00 (nove mil, trezentos e vinte e nove escudos) deverá ser amortizada em 12 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 782\$00 e as restantes de 777\$00.

De 20:

Antonina Semedo Afonseca, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, do Ministério do Ambiente Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos – desligada de serviço, para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 75º, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com a alínea a) nº 1, do artigo 10º, da Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 167.820\$00 (cento e sessenta e sete

mil, oitocentos e vinte escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, de 5 de Outubro de 2010, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso, para compensação de aposentação e da pensão de sobrevivência, referente a 18 anos, 10 meses e 29 dias.

A dívida no montante de 190.448\$00 (cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta e oito escudos) deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 803\$00 e as restantes no valor de 705\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 20 de Janeiro de 2011:)

Emídio Lopes Tavares, professor primário, referência 3, escalão C, do Ministério da Educação e Desportos – desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 518.436\$00 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e seis escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artº 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de Setembro de 2010, do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 05 anos, 05 meses e 09 meses.

A dívida no montante de 88.284\$00 (oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro escudos) deverá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 700\$00 e as restantes no valor de 736\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de Janeiro de 2011:)

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capº 30.20, Div. 4º, Cód. 03.05.03.01.01, do orçamento vigente.

De 30:

Maria de Fátima Monteiro Lima Cardoso, oficial administrativo, referência 8, escalão C, do quadro da Câmara Municipal de São Vicente – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo da alínea a) nº 1 do artigo 10º da Lei nº. 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº. 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito a pensão provisória anual de 476.712\$00 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e doze escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado.

Amarino José Lopes, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão E, do quadro da Câmara Municipal de São Vicente – desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo da alínea a) nº 1 do artigo 10º da Lei nº. 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº. 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito a pensão provisória anual de 252.984\$00 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado.

De conformidade com a Certidão nº. 15/2010 da Câmara Municipal o pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação iniciaram em Junho de 2006, devendo terminar em Abril de 2016.

Vicente Manuel Duarte, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão F, do quadro da Câmara Municipal de São Vicente – desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo da alínea a) nº 1 do artigo 10º da Lei nº. 69/2009, de 30 de

Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº. 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito a pensão provisória anual de 270.384\$00 (duzentos e setenta mil, trezentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado.

De conformidade com a Certidão da Câmara Municipal, o pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação iniciaram em Agosto de 2001, devendo terminar em Setembro de 2011.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Código 3.05.03.01.01 do Orçamento vigente da Câmara Municipal de São Vicente. – (Visados pelo Tribunal de Contas, em 26 de Janeiro de 2011:)

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 10 de Fevereiro de 2011. – O Director-Geral, *Gerson Soares*.

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Excia o Ministro do Estado e da Saúde:

De 15 de Dezembro de 2010:

Domingos Furtado Cardoso, técnico profissional 1º nível referência 8, escalão E, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, habilitado com o curso de bacharel em administração e gestão, nomeado para em comissão de serviço exercer o cargo de técnico adjunto referência 11, escalão A, ao abrigo do disposto no nº 4 artigo 13º da Lei nº 102/IV793, de 31 de Dezembro, conjugado com alínea a) do nº 1 e 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e alínea d) do nº 1 conjugado com o nº 2 todos do artigo 56º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho.

Dulce Helena da Conceição Barbosa dos Santos, oficial principal referência 9, escalão E, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, habilitado com o curso bacharel em administração e gestão, nomeada para em comissão de serviço exercer o cargo de técnico adjunto referência 11, escalão A, ao abrigo do disposto no nº 4 artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com alínea a) do nº 1 e 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e alínea d) do nº 1 conjugado com o nº 2 todos do artigo 56º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho.

Ivone Lamas Pinto Linaza, técnico profissional 1º nível, referência 8, escalão D, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, habilitado com o curso de bacharel em administração e gestão, nomeada para em comissão de serviço exercer o cargo de técnico adjunto, referência 11, escalão A, ao abrigo do disposto no nº 4 artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com alínea a) do nº 1 e 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e alínea d) do nº 1 conjugado com o nº 2 todos do artigo 56º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho.

Raimundo Agues Ribeiro, oficial principal, referência 9, escalão E, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, habilitado com curso bacharel em administração e gestão, nomeado para em comissão de serviço exercer o cargo de técnico adjunto referência 11, escalão A, ao abrigo do disposto no nº 4 artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com alínea a) do nº 1 e 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e alínea d) do nº 1 conjugado com o nº 2 todos do artigo 56º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho.

As despesas tem cabimento na verba inscrita no Cap. 1º Divisão 3ª Código 03.01.04.02 do Orçamento do Ministério da Saúde. – (Isento do Visto do Tribunal de Contas).

Despachos do Director-Geral da Saúde, por delegação de S. Ex.^a o Ministro de Estado e da Saúde:

De 21 de Janeiro de 2011:

Aleida Maria Brito Duarte, enfermeira recém-formada, colocada na Delegacia de Saúde do Porto Novo e Érica Amândia Duarte Almeida, enfermeira recém-formada, colocada no Hospital Regional de Santiago Norte, autorizadas a permutarem entre si os seus postos de trabalho.

Ailton Jorge Andrade Lima, enfermeiro recém-formado, colocado na Delegacia de Saúde do Sal e Gilda Maria Simôa, enfermeira recém-formada, colocada no Hospital Dr. Agostinho Neto, autorizados a permutarem entre si os seus postos de trabalho.

De 25:

Paulino de Fátima Lima Marçal, enfermeiro recém-formado, colocado na Delegacia de Saúde de São Domingos e Carrina Iduarda Rodrigues Cruz Lima, enfermeira geral, escalão V, índice 100, em exercício de funções no Hospital Regional de Santiago Norte, autorizados a permutarem entre si os seus postos de trabalho.

Despachos do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração, por delegação de S. Ex.^a o Ministro de Estado e da Saúde:

De 25 de Janeiro de 2011:

Suzete Marina Silva de Oliveira, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde – nomeada definitivamente no respectivo cargo nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Antónia Marina Silva de Oliveira, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde – nomeada definitivamente no respectivo cargo nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

De 27:

Sandra Helena Barbosa Gonçalves, técnico superior referência 13, escalão C, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde – nomeada definitivamente no respectivo cargo nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

De 31:

Analina Bento Monteiro, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde – nomeada definitivamente no respectivo cargo nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série n.º 3, de 19 Janeiro de 2011, o Despacho de S. Ex.^a o Ministro do Estado e da Saúde, respeitante á promoção dos enfermeiros, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Para enfermeiro graduado, escalão IV, índice 160

Deve ler-se:

Para enfermeiro graduado, escalão IV, índice 130

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 4 de Janeiro de 2011. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia Nacional

COMUNICADO

Comunica-se que o José António Lopes Moreira, agente de 1.ª classe da Polícia Nacional, que se encontrava de licença sem vencimento por 90 (noventa) dias, desde 10 de Setembro de 2010, retomou o serviço no dia 11 de Dezembro de 2010.

Divisão de Administração e Recursos Humanos da Direcção de Planeamento, Orçamento e Gestão, na Praia, aos 9 de Fevereiro de 2011. – O Chefe da Divisão, *Manuel Correia Cabral*.

—o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração

Despachos de S. Ex.^a a Ministra da Justiça:

De 27 de Abril de 2010:

Nos termos do disposto nos artigos 3.º e 4.º, n.º 1 e 5.º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho, conjugado com os n.ºs 1 e 3 alínea *a*) do artigo 49.º, do Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 13/2006, de 13 de Fevereiro, são transferidos, por conveniência de serviço, na mesma situação e categoria, os oficiais de justiça a seguir indicados:

Manuel de Jesus Rocha, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado no Tribunal Judicial da Comarca de Porto Novo, para a Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

Odaíson Gomes Silva, oficial de diligência, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina, para a Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

Elson Gomes Moreira, oficial de diligência, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado no Tribunal Judicial da Comarca de Boa Vista, para a Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

Liliana Cristina Monteiro Livramento, oficial de diligência, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocada no Tribunal Judicial da Comarca de Boa Vista, para a Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

Sandra Maria Varela Moreira, oficial de diligência, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocada na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina, para a Procuradoria da República da Comarca da Praia.

Filumeno da Costa Moreno, oficial de diligência, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado no Tribunal Judicial da Comarca de Santa Catarina, para a Procuradoria da República da Comarca da Praia.

Lucas Gonçalves Cardoso, oficial de diligência, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado no Tribunal Judicial da Comarca do Tarrafal, para o Tribunal Judicial da Comarca de São Filipe.

Manuel Augusto Ferreira Gonçalves, oficial de diligência, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado no 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente, para a Secretaria Central da mesma Comarca.

Jorge Emanuel Silva Spencer, condutor auto ligeiro, referência 2, escalão C, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado no 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente, para a Secretaria Central da mesma Comarca.

Albano dos Anjos Pereira Barros, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina, para o Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz.

Igor Adelino Monteiro Ferreira, oficial de diligência, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina, para o Tribunal Judicial da Comarca de Tarrafal.

Donaciano Bértulo Lima Costa Duarte, oficial de diligência, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina, para o Tribunal Judicial da Comarca do Tarrafal.

Cezinando Victor Tavares Semedo, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado no Tribunal Judicial da Comarca do Tarrafal, para a Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina.

Domingos Lopes Garcia, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado no Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz, para a Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina.

Timoteo Martins Almeida, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão B, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado no Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz, para o Tribunal Judicial da Comarca de Santa Catarina, Juízo Crime.

José Eduardo Martins Tavares, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão B, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado no Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz, para o Tribunal Judicial da Comarca de Santa Catarina, Juízo Cível.

Natanilson da Veiga Ramos, oficial de diligência, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado no Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz, para a Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina.

Luís Acácio Cardoso da Silva Delgado, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado na Procuradoria da República da Comarca da Praia Supremo Tribunal da Justiça.

Alice Mendes Souto Barbosa, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocada na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina, para o Tribunal da Comarca de Tarrafal.

Ermelinda Antunes Alves Medina, escrivão de direito, referência 3, escalão C, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocada no Tribunal Judicial da Comarca da Praia, 2º Juízo Cível, para o Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz.

De 26 de Novembro:

Ernestina Cilá Rodrigues Russo de Almeida, técnica-adjunta, referência 12, escalão B, do quadro do Gabinete de Estudos e Legislação do Ministério da Justiça, reclassificada, para a categoria de técnica superior, referência 13, escalão A, do quadro da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, ao abrigo do disposto no artigo 11º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 4, do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, alínea c), n.º 2, do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, e n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 35/87, de 2 de Junho.

Os encargos correspondentes serão suportados pela verba inscrita na rubrica 3.01.01.02 – pessoal do quadro, Direcção-Geral da Administração, do orçamento do Ministério da Justiça.

De 19 de Janeiro de 2011:

Jorge Pedro Barbosa Rodrigues Pires, oficial notário, referência 6, escalão C, do quadro privativo dos Registos, Notariado e Identificação, concedido licença sem vencimento de longa duração, nos termos dos artigos 45º, n.º 1, alínea g), e 65º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir da data do despacho.

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 11 de Fevereiro de 2011. – O Director, *Filipe de Carvalho*.

—oço—

MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho conjunto de S. Ex^a a Ministra do Turismo, Indústria e Energia e S. Ex^a a Ministra das Finanças:

De 27 de Janeiro de 2011:

Tendo a Sociedade “HOTEL SANTOS PINA - SOCIEDADE UNIPESSOAL”, constituída por sócio único, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de instalação a favor do empreendimento denominado “HOTEL SANTOS PINA”, localizado em São Filipe, Lém de Meio, ilha do Fogo;

Tratando-se de um investimento orçado na ordem dos 59.431.000\$00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos e trinta e um mil escudos), que vai criar 22 postos de trabalho directo contribuindo, deste modo, para o aumento do Produto Nacional Bruto, para a melhoria da Balança de Transacções Correntes e para a redução do desemprego;

Sendo uma actividade que visa principalmente aumentar a capacidade de alojamento e de restauração, promover a cultura cabo-verdiana e a diversificação de serviços disponíveis aos turistas, em São Filipe, na ilha do Fogo bem como proporcionar uma actividade geradora de rendimento para as famílias cabo-verdianas;

Decidiu-se:

Atribuir Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento “HOTEL SANTOS PINA”, nos termos do n.º 3 do artigo 2º da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de Janeiro.

Tendo a Sociedade “TRANSPORTOUR*”, constituído por sócio único, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de instalação a favor do empreendimento denominado “TRANSPORTE RURAL E PROMOÇÃO TURÍSTICA”, localizado em Palmarejo, Cidade da Praia, ilha de Santiago;

Tratando-se de um investimento orçado na ordem dos 53.683.600\$00 (cinquenta e três milhões, seiscentos e oitenta e três mil e seiscentos escudos), que vai criar 8 postos de trabalho directo, contribuindo, deste modo, para o aumento do Produto Nacional Bruto, para a melhoria da Balança de Transacções Correntes e para a redução do desemprego;

Sendo uma actividade que visa principalmente aumentar qualitativa e quantitativamente a frota de viaturas necessárias para a prestação de serviço de transporte inter-localidades e de promoção turística, na ilha de Santiago, bem como proporcionar uma actividade geradora de rendimentos para as famílias cabo-verdianas;

Decidiu-se:

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao Prestador de Serviço “TRANSPORTOUR” nos termos do n.º 3 do artigo 2º da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de Janeiro.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, na Praia, aos 7 de Fevereiro de 2011.
— A Directora, *Juliana Carvalho*.

—ofo—

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E DOS RECURSOS MARINHOS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Exª o Ministro do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos:

De 3 de Fevereiro de 2011:

Sandra Helena Barros Martins, técnica superior referência 13, escalão B, quadro definitivo da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos, na situação de licença sem vencimento para exercício de funções em Organismo Internacional, prorrogada por mais 1 (um) ano a referida licença nos termos *a)* do artigo 60º, conjugado com o n.º 1 do artigo 61º, do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Direcção da Administração e Gestão de Recursos Humanos do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos, na Praia, aos 8 de Fevereiro de 2011. — A Directora, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série n.º 2, de 12 de Janeiro de 2011 os despachos de 10 de Novembro de 2010 de S. Exª o Ministro do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos referentes a fim da comissão ordinária de serviço como Directora dos Serviços de Silvicultura e nomeação em comissão ordinária de serviço no cargo de Directora dos Serviços de Segurança Alimentar, a engª Maria da Cruz Gomes Soares, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

Maria da Cruz Gomes Soares, técnico superior de referência 14, escalão C, quadro definitivo da DGASP do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos, ...

Deve ler-se:

Maria da Cruz Gomes Soares, técnico superior de referência 14, escalão C, quadro definitivo da Direcção-Geral do Ambiente do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos, ...

Direcção da Administração e Gestão de Recursos Humanos do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos, na Praia, aos 8 de Fevereiro de 2011. — A Directora, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Direcção dos Recursos Humanos

Despacho de S. Exª a ex-Ministra da Educação e Ensino Superior:

De 2 de Dezembro de 2009:

Nos termos do n.º 2 do artigo 19º e alínea *e)* de n.º 1 III do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A:

Escola Secundária Teixeira de Sousa

Maria Aleluia Pina Correia

Escola Secundária dos Mosteiros

Adilson Manuel Sousa Fonseca

Despachos de S. Exª o Ministro da Educação e Desporto:

De 25 de Março de 2010:

Nos termos do n.º 2 do artigo 19º e alínea *b)* de n.º 1 II do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro das Delegações do MED abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A:

Delegação de São Filipe – Fogo

Carlos Teixeira Barros Canuto

Delegação do Maio

Sandra Hermínia Castro dos Santos

Lídia Inês Tavares

De 25 de Junho:

Nos termos do n.º 2 do artigo 19º e alínea *d)* de n.º 1 III do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A:

Liceu Ludgero Lima

Valdir Delgado dos Reis

Escola Secundária do Tarrafal de Santiago

Ulisses Mendes de Carvalho Semedo

Despachos de S. Exª o ex. Secretário de Estado da Educação:

De 18 de Dezembro de 2009:

Nos termos do n.º 2 do artigo 19º e alínea *b)* de n.º 1 II do artigo 39º., ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro das Delegações do MED abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A:

Delegação da Praia

Ana Isa Soares Miranda
 Sílvia Varela Soares
 Adelaide Isodoro Afonseca Lopes
 Elsa Gomes Semedo

Delegação de São Domingos

Cláudia Marlene Soares Mendes Teixeira
 Angélica Filomena Lima dos Reis
 Ângela Maria Lopes Moreno

Delegação do Paúl

Celso Melo Gomes
 Manuel do Rosário Lima
 Aguinaldo Belchior da Luz
 João Pedro dos Santos
 António Jorge Gomes Landim

Delegação do Porto Novo

Alice Santos Évora Gomes
 Vera Lúcia da Luz Costa
 Eduarda Josefa Monteiro
 Maria Madalena Delgado Lima da Luz
 Helena Fernandes Correia
 Cipriano Emanuel Solidade Gonçalves
 Joana Baptista Andrade Monteiro
 João Nascimento dos Reis
 José Rocha Morais
 Herculano Ricardina da Cruz
 Roberto António Fonseca Morais

Delegação de Ribeira Grande – Santo Antão

António Manuel Lopes Fortes
 Celso João Chantre

Delegação de São Nicolau

Leila Marildete do Rosário Oliveira

Delegação de São Vicente

Maria da Luz Monteiro Silva
 Isaura da Conceição Lima Medina
 Virgínia Santos Veríssimo
 Maria Auxília Andrade Fortes Delgado

Delegação de Santa Catarina de Santiago

Dulcineia dos Santos Rodrigues Lima

Tereza da Costa Silva, professora do ensino secundário, referência 8 escalão A, nomeada definitivamente no quadro de pessoal da Escola Secundária António Silva Pinto, ao abrigo do disposto do nº 2 do artigo 19º e alínea *d*) de nº 1 III do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, de 31 de Dezembro.

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea *e*) de nº 1 III do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A:

Escola Secundária Teixeira de Sousa

Nélida Helena da Cruz Barros

Escola Secundária Manuel Lopes

Edmira Marques Barbosa

Escola Secundária Pedro Gomes

Nildes Varela Barros
 Jean François Gomis

Liceu Amílcar Cabral

Osvaldo de Pina Oliveira
 Lígia Dulceneia Monteiro Barreto de Carvalho

De 6 de Janeiro de 2010:

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea *d*) de nº 1 III do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, os indivíduos a seguir discriminados, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A:

Liceu Amílcar Cabral

Sónia dos Reis Magalhães

Escola Secundária Teixeira de Sousa

Alcídia Fernandes dos Reis

As despesas têm cabimento na rubrica 03.01.01.02 – pessoal do quadro do orçamento do MED (sem encargos financeiros adicionais).

Despachos da S. Ex^a o Director-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (no uso de competência delegada):

De 9 de Agosto de 2010:

António Fernandes dos Santos Teixeira, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Sílvia Varela Soares, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Anabela de Jesus Andrade de Carvalho, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria Helena Ramos Monteiro, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria Tavares Lopes dos Reis, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria Tavares Frederico, professora primária, referência 3, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED de São Domingos, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria José Sanches Tavares, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de São Domingos, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Elisa Ramos Tavares, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Elias Mendes Correia, animador em educação de adultos, referência 4, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria Hondina Mendes Furtado, professora primária, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Celso Quintino dos Santos Gomes Fernandes, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Angelo José Ramos, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de Santa Cruz, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Celina Mendes Cabral Baptista, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED de Santa Cruz, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Antonino Vieira Ramos Varela, professor primário, referência 3, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED de Santa Cruz, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria de Fátima Lopes de Brito, animadora em educação de adultos, referência 3, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED de São Nicolau, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Aguinaldo Silva Fortes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A em exercício de funções na Delegação do MED de São Nicolau, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Anita Maria Silva, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C em exercício de funções na Delegação do MED de São Nicolau, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Alcídia Lopes Correia, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B em exercício de funções na Delegação do MED do Maio, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Paulo Jorge Silva, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED do Maio, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Ana Sofia dos Santos, professora primária, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED do Maio, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 18 de Janeiro de 2011).

Emília Livramento Monteiro, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED do Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Benvinda Duarte Silva, professora primária, referência 4, escalão D, em exercício de funções na Delegação do MED de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Martinha Monteiro Tavares, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, (aposentada provisoriamente) que exercia funções na Delegação do MED de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria Cristina Monteiro Tavares, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, (aposentada provisoriamente) que exercia funções na Delegação do MED de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria Alice pereira Pinto Varela, professora primária, referência 3, escalão D, (aposentada provisoriamente) que exercia funções na Delegação do MED de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

José Mário Semedo Marques, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, (aposentado provisoriamente) que exercia funções na Delegação do MED de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Filomena Maria de Oliveira, professora primária, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Clarisse Vieira Évora da Graça, professora primária, referência 3, escalão E, em exercício de funções na Delegação do MED, concelho de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria José Garcia Andrade, professora primária, referência 4, escalão C, (aposentada provisoriamente) que exercia funções na Delegação do MED de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Rosa Soares Tavares, professora primária, referência 3, escalão C, (aposentada provisoriamente) que exercia funções na Delegação do MED de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria de Lourdes Vaz Almada, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, (aposentada provisoriamente) que exercia funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 24 de Janeiro de 2011).

José da Cruz Lopes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Carmem Medina Pereira Lizardo, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, em exercício de funções na Delegação do MED de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Vanda Stela Pires Sancha Oliveira, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, em exercício de funções na Delegação do MED de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria José Dias Fonseca, educadora de infância adjunto, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Joana Madalena Vieira Ramalho, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria de Fátima da Rocha Soares Ferrage, Professora do Ensino Básico de Primeira, Referência 7, Escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Helena Spencer Brito, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED, concelho de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Iolanda Nogueira Antunes Rodrigues, Professora do Ensino Básico Principal, Referência 8, Escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Eduardo da Luz, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 21 de Janeiro de 2011).

Maria Teresa Souto Amado Timas, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED, concelho da Praia, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Marta Ribeiro dos Reis, animadora em educação de adultos, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Eugénio José Silva, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED de São Nicolau, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Ana Inácia Almeida Delgado Silva, animadora em educação de adultos, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de São Nicolau, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Rosa Conceição Araújo Livramento, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de São Nicolau, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Francisco Xavier dos Reis, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED de São Nicolau, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria da Luz Gomes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

João Barreto Mendonça, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de São Domingos, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria Antonieta de Almeida Borges, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Amélia Horta Semedo, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Antonino Vaz Semedo, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

João Jesus Lopes da Luz, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria Júlia Monteiro Inácio Monteiro, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Helena Vieira Andrade, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Alcídia Gertrudes Vaz, professora primária, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 24 de Janeiro de 2011).

Simão Lourenço Évora, professor primário, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED do Porto Novo, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

José Manuel Lopes Gomes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de Porto Novo, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Helena Gonçalves Monteiro, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de Porto Novo, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Angelina Santos da Luz, professora primário, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de Porto Novo, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2, de 2004 de 29 de Março.

Ana Paula Andrade Pinheiro, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Furtunato dos Reis Delgado, professor de posto escolar, referência 1, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de Porto Novo,

atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 18 de Janeiro de 2011).

Domingos Rodrigues Correia, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, (aposentado provisoriamente), que exercia funções na Delegação do MED de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Firmino Mendes Ramos, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão C, (aposentado provisoriamente), que exercia funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Saturnina Tavares Costa Cardoso, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, (aposentada provisoriamente), que exercia funções na Delegação do MED de Santa Cruz, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Astrigilda Pereira Tancredo Rocha, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, (aposentado provisoriamente), que exercia funções na Delegação do MED de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Manuel Adriano Lobo, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED de São Domingos, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Celestina Gomes Mendes Varela, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Eduardo Vaz de Deus Almeida, professor primário, referência 3, escalão D, (aposentado provisoriamente), que exercia funções na Delegação do MED de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

José António Mendonça Semedo, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 21 de Janeiro de 2011).

João da Luz Vieira Andrade, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED de São Filipe, Fogo, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Celestino Gomes Lopes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de São Filipe, Fogo, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria de Fátima Galvão Lopes, professora primária, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de São Filipe, Fogo, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

João Pedro Pina Centeio, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão C, em exercício de funções na Delegação do

MED de São Filipe, Fogo, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 18 de Janeiro de 2011).

Eunice Maria Mendonça Barros, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria da Conceição Gonçalves Moreno, professora primária, referência 3, escalão A em exercício de funções na Delegação do MED de Santa Cruz, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Emílio Martins Cabral, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de São Domingos, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Angela Alice Lobo Vieira, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de São Domingos, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria Teresa dos Santos Carvalho Silva, professora primária, referência 3, escalão A em exercício de funções na Delegação do MED de Santa Cruz, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Miguel Andrade Lima, professor primária, referência 3, escalão B em exercício de funções na Delegação do MED da Ribeira Grande de Santo Antão, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria Madalena Salomão Fernandes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED da Ribeira Grande de Santo Antão, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria Rosa Pires Belchior, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED da Ribeira Grande de Santo Antão, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria do Céu Lima, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED da Ribeira Grande de Santo Antão, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria do Carmo da Luz Lopes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED da Ribeira Grande de Santo Antão, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria de Fátima Delgado, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED da Ribeira Grande de Santo Antão, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria Adelina Miranda, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED da Ribeira Grande de Santo Antão, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Lígia Maria Gomes Évora, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do

MED da Ribeira Grande de Santo Antão, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Jerónimo Piedade Gomes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED da Ribeira Grande de Santo Antão, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Alcinda Delgado Pinheiro Gomes, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED da Ribeira Grande de Santo Antão, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Aguinaldo Belchior da Luz, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED da Ribeira Grande de Santo Antão, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos, 19 de Janeiro de 2011).

Arminda Odete Dias Borges, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Rosa Catarina de Fátima Fernandes Monteiro, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Orlando Cardoso Fernandes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Nilda Maria da Silva Sequeira Miranda, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Luís Correia Xavier Pinto, professor de posto escolar, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

António Carlos Santos Cruz, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Jorge Salazar de Pina Abreu Andrade, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Lourenço Furtado Lopes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Sónia Maria Silva Lopes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria D'Assunção Gomes Borges Semedo, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções

na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Emídio Fernandes Varela, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 19 de Janeiro de 2011).

Maria Fernanda Silva Dias de Sousa Tavares, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria Filomena Silva Semedo, professora primária, referência 3, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED, concelho da Praia, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Luís da Costa Fernandes, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria Augusta Monteiro Fernandes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Ana Maria Gomes Teixeira Delgado Freire, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Rui Dias Fernandes, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Ambrósio Lopes, professor primário, referência 4, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Audilia Pires Gomes, professor primário, referência 3, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Lúcia Filomena do Rosário Almeida, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

António Alberto Mendes Barros, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Martinha da Veiga Correia, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria de Fátima de Carvalho Varela Soares de Carvalho, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos, 18 de Janeiro de 2011).

Maria de Brito Costa, monitora especial, referência 5, escalão E, (aposentada provisoriamente) que exercia funções na Delegação do MED de Santa Cruz, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Constantina Ferreira Santos Silva Cardoso, professora primária, referência 3, escalão C, (aposentada provisoriamente) que exercia funções na Delegação do MED do Sal, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Fátima Balbina Lima, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, (aposentada provisoriamente) que exercia funções na Delegação do MED de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Luísa Cardoso de Barros, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, (aposentada provisoriamente) que exercia funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria D'Anúciação Vaz Tavares, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão C, (aposentada provisoriamente) que exercia funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Adriana Semedo Tavares, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, (aposentada provisoriamente) que exercia funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria Elda Correia Centeio, professora primária, referência 3, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED de São Filipe, Fogo, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Arcângela Maria Monteiro Semedo, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED da Praia, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Aristides Gomes de Pina, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão C, (aposentado provisoriamente), que exercia funções na Delegação do MED do Tarrafal de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Maria José de Pina Monteiro, Monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED do Tarrafal de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

Audilia Maria de Jesus, professora primária, referência 3, escalão E, em exercício de funções na Delegação do MED de São Filipe, Fogo, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto n.ºs 2 e 3 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos, 21 de Janeiro de 2011).

As despesas têm cabimentação na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.02, pessoal do quadro do Orçamento do Ministério da Educação e Desporto – Delegações.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 49 II Série, de 8 de Dezembro de 2010, o despacho do Director-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão, de 12 de Julho de 2010, referente a

reformulação do contrato da Carla Patrice Moreira Martins, professora do ensino secundário de primeira, referência, 9, escalão A, da Delegação do MED no concelho da Praia de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... professora do ensino básico superior, referência 9, escalão A...

Deve Ler-se:

... professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, com colocação na Escola Secundária Abílio Duarte.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 47 II Série, de 24 de Novembro de 2010, o despacho de S. Ex.ª, o Ministro de Educação e Desporto, de 25 de Março de 2010, referente a nomeação definitiva de Carlos Jorge Monteiro, professor do ensino secundário, referência, 8, escalão A, da Escola Secundária dos Mosteiros, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...Escola Secundária Teixeira de Sousa...

Deve Ler-se:

... Escola Secundária dos Mosteiros

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Desporto, na Praia, aos 10 de Fevereiro de 2011. – O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina*.

—o—

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria

CÓPIA

Do Acórdão proferido nos autos de Recurso do Contencioso Administrativo n.º 29/2005, em que é recorrente Joaquim Jaime Monteiro e Recorrido Sua Excia o Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública.

ACÓRDÃO n.º 23/2010

Acordam em conferência, no Supremo Tribunal de Justiça:

Joaquim Jaime Monteiro, Coordenador Principal responsável pelo serviço de Projecto de Investigação Ago-Industrial, Investigador Coordenador aposentado, veio interpor o presente RECURSO CONTENTENCIOSO, por não se conformar com o despacho de Sua Exa. o Sr. Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública que indeferiu o seu pedido de rectificação da pensão e ordenou o seu arquivamento.

Para tanto, alega que:

1.º O acto recorrido é o despacho de visto, v.g., de arquivamento (doe. n.º 1), recaído sobre o pedido, especificado, fundado e legítimo, do ora recorrente (doe. n.º 2), que se dá por inteiramente reproduzido e confirmado nesta petição de recurso.

2.º A entidade recorrida é Sua Exa. o Senhor Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, na qualidade de autor do despacho de denegação de acesso à Administração Pública, que constituiu o acto recorrido, certificado no doe. n.º 1, cujo conteúdo se dá, nesta petição, por inteiramente reproduzido e confirmado, para todos os efeitos legais.

3.º O recorrente tomou conhecimento do acto recorrido através da certidão de 19 de Julho de 2005 (doe. n.º 1), motivo por que o presente recurso é tempestivo.

4.º O recorrente, na sua qualidade de titular do interesse directo, pessoal e substantivamente legítimo no provimento deste recurso, tem plena legitimidade para o presente recurso, cujos fundamentos de facto e de direito são os seguintes:

5º O recorrente dirigiu à entidade recorrida, aos 7 de Junho de 2005, o requerimento cujo duplicado constitui o doc. junto como nº 2.

6º O objecto desse requerimento foi:

“6. O assunto é o cumprimento desse douto despacho de Sª Ex.ª o então Secretário de Estado da Reforma do Estado e da Administração Pública, na parte em que determina a rectificação da pensão por ele atribuída” (mencionado doe. nº2 e seu nº 6).

Consequentemente,

7º O que o ora recorrente pediu à entidade recorrida, no requerimento de 07 de Junho de 2005 foi o cumprimento do despacho do então Secretário de Estado da Reforma da Administração Pública, de 24 de Janeiro de 2003, transitado na parte que ordena a rectificação (intrínseca) – vide nº 10 do doc. nº 2 -; despacho esse que o ora recorrente anexou ao seu requerimento de 07 de Junho de 2005. Por outras palavras,

8º O que o ora requerente pediu, aos 07 de Junho de 2005, foi o cumprimento do despacho de Sª Ex.ª. o então S.E.R.E.A.P., nos termos recapitulados e provados acima nos artigos 6º e 7º desta petição de recurso. Todavia,

9º A entidade recorrida indeferiu esse pedido, por despacho de arquivamento, proferido desde logo na forma inusitada, crua e violenta de denegação do acesso do cidadão requerente à Administração Pública para a satisfação de direitos legítimos, mas também de

10º Incumprimento e violação do despacho anterior, de 24 de Janeiro de 2003, transitado.

11º Além dessa aberta e frontal violação do dever da entidade recorrida de cumprir o despacho de 14 de Janeiro de 2003 na parte em causa, sucedeu também que

12º A entidade recorrida também infringiu o Direito Fundamental do cidadão requerente, ora recorrente, de ser notificado daquele despacho (recorrido), de modo a tomar conhecimento dele, sem necessidade de pedido de certidão -doc. nº 1 -, que só foi emitida ao cabo de um calvário de repetidos pedidos (verbais) insatisfeitos de informação sobre o andamento do seu requerimento de 07 de Junho de 2005;

13º De tal sorte que levou o recorrente a pedir a certidão – doc. nº 1 -, que veio a ser passada ao cabo de muitas insistências e rectificações e, ademais, sem indicação da data da prolação do “visto” para arquivamento.

Em face destes factos invocados nos artigos 5º a 13º supra, torna-se evidente que:

14º O acto recorrido, o despacho do Senhor Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública (doc. nº 1), de apor visto e mandar arquivar o pedido do recorrente, de 07 de Junho de 2005, está ferido de vícios que o invalidam, nulificam e tornam juridicamente inexistente, vícios que a seguir se indicam:

1º) **Invalidades** cominadas na alínea d) do nº 1 do art. 19º do Decreto Legislativo nº 15/97 de 10 de Novembro, por ofensas:

a) Ao conteúdo essencial dos Direitos Fundamentais de acesso à Administração

b) Ao conteúdo essencial dos Direitos Fundamentais de atendimento eficiente e de qualidade, baseado na boa fé, na equidade e na protecção efectiva dos direitos e interesses legítimos do cidadão recorrente;

c) Ao conteúdo essencial do seu Direito Fundamental de ser notificado daquele despacho (recorrido), de modo a tomar conhecimento dele sem necessidade de pedido de certidão, emitida ao cabo do calvário de repetidas faltas de informação sobre o andamento do seu requerimento de 07 de Junho de 2005; Direitos Fundamentais esses

consagrados nos arts. 236º ns. 1 e 2; 241º alíneas c) e o que resulta (por maioria de razão) do consagrado na alínea e) da CRCV, com as garantias, alcance e força previstos nos arts. 15º, 17º e 18º da CRCV;

d) **Invalidade** por ofensa de caso julgado (administrativo) constituído pelo douto despacho de Sª Ex.ª. o então S.E.R.E.A.P., de 24 de Janeiro de 2003: art. 19º nº 1 alínea h) do citado Decreto Legislativo nº 15/97 de 10 de Novembro.

2º) **Nulidade** por desvio de poder, aliás, desvio por demais notório.

Requer que seja declarado inválido, nulo e juridicamente inexistente o acto recorrido, que manda arquivar o pedido do recorrente, formulado aos 7 de Junho de 2005 e que, em respeito ao contencioso de tutela jurisdicional efectiva consagrado no artigo 341º nº 1 da CRCV, seja proferida decisão de rectificação, aliás já ordenada no despacho de 24 de Janeiro de 2003, transitado, de modo a passar a fruir da pensão (rectificada) a que efectivamente tem direito.

Continuado o processo com vista ao MP, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 23º do DL. nº 14-A/83 de 22 de Março, o Exmo. Sr. Procurador Geral da República promoveu a citação da entidade recorrida, para responder, querendo.

Devidamente citada, esta respondeu, alegando doutamente e concluindo da seguinte forma:

1. O recorrente exerceu na Administração Pública duas funções:

a) Director da Escola de recuperação dos quadros militares;

b) Coordenador, responsável do projecto de investigação Agro-industrial, do extinto Ministério do Desenvolvimento Rural (MDR);

2. O resto do tempo de serviço foi contado como militar e combatente da liberdade da pátria

3. O cargo referido na alínea b) do nº 1 supra, foi exercido de Janeiro de 1979 a Janeiro de 1981, com o vencimento de 20.000\$00, no âmbito de um projecto.

4. A partir de Janeiro de 1981, com o término da realização do projecto, o recorrente desvinculou-se da Administração Pública.

5. Foi-lhe fixada a pensão de aposentação com base no vencimento auferido no último cargo (Coordenador, responsável do projecto de investigação Agro-industrial) exercido na Administração Pública (ver despacho de aposentação provisória de 24 de Janeiro de 2003, publicado no Boletim Oficial de 2 de Fevereiro de 2005) ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 10º/3, 11º, 12º, 34º-36º todos do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS) vigente.

6. No requerimento de 28 de Fevereiro de 2005, recorrente pediu:

a) a rectificação da pensão de aposentação;

b) A indicação da categoria a que corresponderia em 2003 ou 2005 um Coordenador, responsável do projecto de investigação Agro-industrial;

c) Fixação da pensão com base no que dispõe os artigos 10º e 34º do EAPS.

7. O nº 3 do artigo 10º do EAPS, diz que é irrelevante qualquer alteração de remuneração ocorrida posteriormente à data dos factos referidos nos seus números 1 e 2 ou da cessação de funções quando anteceda àqueles factos

8. Ora, a cessação de funções antecede os factos ou actos referidos nos nºs 1 e 2 do art. 10º do EAPS, na medida em que a desvinculação do recorrente da Administração Pública ocorreu em 1981.

9. Quanto à fixação da pensão com base no art. 34º do EAPS, cabe dizer que este artigo, como é comumente sabido, não pode ser interpretado isoladamente das demais normas do EAPS. Assim, interpretando-o conjuntamente com 10º/3, 11º, 12º, 35º e 36º do EAPS, a solução, cremos que se encontra no ponto 8 supra.

10. Em relação à indicação da categoria a que corresponderia em 2003 ou 2005, um Coordenador, responsável do projecto de investigação Agro-industrial, não é possível, porque esta estrutura como projecto que era, foi criada ad hoc.

Entretanto sabe-se que o recorrente quer arrogar-se o Estatuto de investigador cuja carreira foi criada pelo D.Legislativo 2/99, de 15 de Fevereiro (juntou o referido estatuto ao processo). Mas desconhece-se a fundamentação, na medida em que regra geral a lei só dispõe para o futuro (art. 12º do C. Civil).

11. No que concerne à rectificação solicitada, ela não pode ter lugar pelas razões expendidas no parecer n.º 8/2005, de 29 de Abril, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública.

Se se tratar da alteração ou substituição do despacho de aposentação provisória de 24 de Janeiro de 2003, publicado no Boletim Oficial de 2 de Fevereiro de 2005, isso pode ter lugar, desde que haja razão para tal (que não é o caso) uma vez que se está perante a publicação de um acto provisório.

Por último duvidamos que este acto (despacho de aposentação provisória de 24 de Janeiro de 2003, publicado no Boletim Oficial de 2 de Fevereiro de 2005) possa ser atacado contenciosamente na medida em que não estamos perante nem um acto definitivo e executório da Administração e nem perante um acto lesivo de direitos ou interesses legalmente protegidos (art. 5º do D.L n.º 14-A/83, de 22 de Março e alínea e) e f) do art. 241º da Constituição da República).

Por tudo isso se entende dever declinar a pretensão do ora recorrente.

Notificado para os efeitos do disposto no artigo 29º do Dec. - Lei n.º 14-A/83, de 22 de Março, veio o recorrente alegar que:

1. O despacho recorrido é o **despacho de arquivamento proferido sobre o pedido feito pelo recorrente na sua exposição de 07 de Junho de 2005**, que aqui se dá por inteiramente reproduzido e confirmado nestas alegações.
2. Portanto, objecto do recurso é o despacho de arquivamento, notificado pela certidão de 19 de Julho e recaído sobre o requerimento de 07 de Junho mencionado supra.
3. Mais: nesse requerimento de 07 de Junho, o ora recorrente foi muito explícito em dizer, claramente e sem rodeios, que “o requerimento de 28 de Fevereiro de 2005 (...) não corresponde e não traduz a pretensão do exponente, de modo que o ilustre parecer n.º 08/2005, comunicado através do ofício n.º 34/DGAP/05, incide sobre esse pedido (de 28/Fev./05), que não é o pretendido pelo exponente” (sic) — cfr. parágrafo 3º do requerimento de 28/Fevereiro/2005.
4. Em face disto, não é correcto, não é acertado, nem é sério, que a Administração venha agora tentar desviar o presente recurso para matéria (do requerimento de 28 de Fevereiro) que não constitui seu objecto, matéria que o recorrente, perante a Administração, dissera de modo claro e expresso que **“não corresponde e não traduz a pretensão”** dele recorrente.
5. A Administração Pública, como pessoa de bem que é, não devia tentar desviar o recurso para outra matéria, que não é objecto nem do pedido (feito em 07/Junho/2005), nem deste recurso, cujo pedido incide, sim, sobre o **despacho de arquivamento desse pedido de 07 de JUNHO de 2005** (sublinhado nosso).
6. Pelo que o expediente da Administração, na sua resposta de fls. 18-19, além de dilatatório, é impertinente, no caso sub judice.
7. Na verdade, como se refere no parágrafo 2º do requerimento de 07 de Junho, foi a Administração que induziu o ora recorrente a formular o requerimento errado de 28 de Fevereiro de 2005.

8. Uma vez que o recorrente, de forma clara, firme e expressa, repudiou esse requerimento de 28 de Fevereiro de 2005, porque versa pedido que não é nem corresponde minimamente ao que o requerente pretendia formular e que o recorrente só veio a formular em 07 de Junho desse mesmo ano, é de todo impertinente e dilatatório trazer à liça o pedido errado e repudiado, de 28 de Fevereiro, para entorpecer a Justiça e evitar que o Supremo Tribunal não conheça do pedido neste recurso, o qual versa, única e exclusivamente, sobre o arquivamento do pedido de 07 de Junho de 2005!

9. Para dizer as coisas com maior concisão, deve-se ter em conta que o requerimento de 28 de Fev. pedia rectificação como se se tratasse de “rectificação de erro de escrita ou de cálculo nos termos gerais do direito” (artº 667º do CPC), quando o que o recorrente pretendia **e só veio a pedir no requerimento de 07 de Junho, era a rectificação ordenada e imposta nelo próprio despacho nos seus precisos termos.**

10. No primeiro caso (requerimento de 28 de Fevereiro), trata-se de rectificação extrínseca, na medida em que a decisão, tão só na roupagem externa, está afectada por erro físico, material ou lapso de escrita. A rectificação, neste primeiro caso, que não é objecto do presente recurso, incide sobre erro de escrita, que visa emendar, de modo a pôr a expressão externa do despacho de acordo com o seu conteúdo real, efectivo e pretendido.

11. No segundo caso (requerimento de 07 de Junho), não há erro em sentido próprio, “porque o decisor agiu e decidiu na convicção de que a sua decisão, embora não viciada, não era todavia perfeita, nem completa, daí que fosse necessário um acto posterior, ordenado e imposto pela própria decisão, no sentido de alcançar a erfeição e acerto plenos.

12. Aqui neste segundo caso, que é do recurso, impõe-se à administração um dever pré-fixado no despacho do então Secretário de Estado da Reforma da Administração Pública, de 24 de Janeiro de 2003, transitado, de proceder à rectificação da pensão do requerente.

13. A rectificação é de se fazer por força e em obediência ao próprio despacho (de 2003) que o ordena e não por força dos “termos gerais da lei”.

14. Portanto, o requerimento de 07 de Junho de 2005 não põe, de modo algum, a questão de “rectificar (extrinsecamente) o despacho” nos termos da lei, “por erro de escrita ou de cálculo”, como se diz a fls. 24, com base no artº 60º do EAPS, rectificação essa que o próprio recorrente veio repudiar, como não correspondendo ao efectivamente pretendido, no seu requerimento de 07 de Junho de 2005.

15. A rectificação pedida em 07 de Junho de 2005 é a ordenada pelo próprio despacho de 2003, transitado, consubstanciando rectificação a que a Administração não pode fugir.

16. Trata-se de rectificação intrínseca, imposta pelo próprio despacho de concessão da pensão, de 24 de 24 de Janeiro 2003!

17. Outrossim, carece de razão a Resposta da entidade recorrida em quanto sustenta, no seu articulado 12º, a fls. 19, porque não se trata no presente recurso de atacar contenciosamente o despacho de 24 de Janeiro, mas de cumpri-lo e, em face do acto de incumprimento recorrido, censurar o incumprimento e violação desse despacho de 24 de Janeiro pelo despacho de arquivamento recorrido nos presentes autos.

18. Veja-se que o recorrente foi Director da Escola de recuperação dos Quadros Militares, Escola que, a todos os títulos, tinha a natureza, condição e categoria de Escola de Altos Estudos, porquanto os Militares que a frequentavam e cuja formação estava a cargo e sob a direcção do ora recorrente tinham a patente de Major para cima, ou seja, **Oficiais Superiores das Forças Armadas!**

19. *Mais, o recorrente foi posteriormente Coordenador Responsável de Projecto de Investigação Agro-Industrial, também cargo elevado e de vertente científica e que, na nomenclatura vigente à data em que ocorreu o facto determinativo da sua aposentação (21 de Agosto de 2001), que é o de ter atingido idade para a aposentação - artº 43º nº 1 do EAPS, aprovado pela Lei nº 6/III/89 de 26 de Junho - corresponde à categoria de Investigador Coordenador.*

20. *Também é evidente que, se na altura em que exercia as funções de Investigador Coordenador e realizava experiências e investigações científicas no domínio da Química Orgânica e da Agro-Indústria, tivesse aceite os convites que foram oficialmente feitos ao nosso País por Países Estrangeiros, para o recorrente ir trabalhar em projectos dessa natureza, nesses Países, certamente que o recorrente não estaria hoje a ouvir a inconveniência e a impertinência de que “o recorrente quer arrogar-se o Estatuto de Investigador cuja carreira foi criada pelo Decreto Legislativo no 2/99 de 15 de Fevereiro”, neste Cabo Verde onde estigmas deixados pelo colonialismo e pela escravatura deixaram marcas profundas em espíritos que só vêm qualidades e capacidades em aventureiros estrangeiros que, por aqui, vão aparecendo a vender “banha de cobra” a indígenas, infelizmente tão embasbacados a aceitá-la!*

21. *Impertinente, até porque é a própria lei nova (o DL 2/99 de 15/02) e não o recorrente, que cria a moldura legal ou categoria em que se enquadram as pessoas portadoras da capacitação que o recorrente efectivamente possui e efectivamente exercitou ao serviço e em prol do Estado.*

22. *Se o Estado, por conveniência própria (dele Estado), fez daquele projecto um projecto ad hoc e extinguiu o MDR, isso são factos da pura conveniência do Estado, pelos quais este não pode agora assacar responsabilidades ao recorrente, nem fazer recair sobre este as consequências e responsabilidades dele Estado!*

23. *Ademais, o gritante despropósito, desacerto e injustiça da pensão de 20.000\$00, como se o tempo não tivesse andado e como se estivéssemos ainda em 1981, quando 20 000\$00 era vencimento de Coordenador Principal e de altos quadros do Estado, constitui só por si prova gritante do incompleto do despacho de 24 de Janeiro e do imperativo-dever da Administração, nele imposto, de fazer a rectificação da pensão para o montante adequado, que não é o de 20.000\$00 mensais, como se o recorrente se tivesse aposentado em 1981 (e não tivesse atingido a idade de aposentação tão só em 21 de Agosto de 2001, para só depois desta data poder pedir a sua aposentação), ou como se o tempo não tivesse andado, para, ainda hoje, continuar com a pensão de 1981!!!*

Termos em que se CONCLUI tal como se pede no presente Recurso Contencioso.

Foram os autos com vista ao Digno Magistrado do M. P. junto desta Instância, tendo o Sr. Procurador-geral Adjunto pugnado, doutamente, pelo não provimento do recurso, concluindo nos seguintes termos:

- a) *O recorrente não logrou provar reunir as condições necessárias para ser considerado investigador à luz do Estatuto de investigador.*
- b) *Ainda que o fosse, não podia invocar esse estatuto para os efeitos de aposentação.*
- c) *O recurso não merece provimento.*

O processo é o próprio, foi interposto em tempo, por quem para tanto tem legitimidade, não se entrevendo quaisquer nulidades processuais invalidantes, deduzidas e/ou de conhecimento oficioso, sendo o acto recorrível.

Obtidos os demais vistos legais, cumpre decidir.

Resulta dos autos que o recorrente exerceu na Administração Pública as seguintes funções:

- a) Director da Escola de recuperação de quadros, militares;
- b) Coordenador, responsável do projecto de investigação Agro-Industrial, do extinto Ministério do Desenvolvimento Rural, de Janeiro de 1979 a Janeiro de 1981, com o vencimento de 20.000\$00 (vinte mil escudos).

Desvinculou-se da Administração Pública a partir de Janeiro de 1981, fixando-se-lhe a pensão de aposentação com base neste último vencimento.

O despacho que o desligou do serviço, para efeitos de aposentação ao fixar a pensão anual a que teria direito, referiu que essa pensão estaria sujeita a rectificação.

Nesta base, veio o recorrente requerer a referida rectificação, que pretende seja efectuada de conformidade com as normas do Decreto-Legislativo n.º 2/99, de 15 de Fevereiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Investigador, por se considerar investigador.

Dispõe o artigo 2º do referido Estatuto que as categorias do pessoal investigador são as seguintes:

- a) *Investigador Coordenador;*
- b) *Investigador Principal;*
- c) *Investigador;*
- d) *Assistente Graduado de Investigação;*
- e) *Assistente de Investigação.*

Por sua vez, o artigo 64º do mesmo diploma legal estabelece, no seu n.º 1, que serão providos na categoria abaixo indicada, a título definitivo ou provisório, consoante o seu provimento:

- a) *Para Investigador Principal, os actuais técnicos com grau de Doutor e com cinco anos de trabalho de investigação após a obtenção do citado grau; ou com o grau de Mestre e com oito anos de comprovada actividade na área da investigação após a obtenção do citado grau;*
- c) *Para investigador, os actuais técnicos com o grau de Doutor ou de Mestre com mais de cinco anos de comprovada actividade na área da investigação após a obtenção do citado grau;*
- d) *Para assistente graduado de Investigação, aos actuais técnicos com o grau de Mestre ou de Licenciado com mais de oito anos de comprovada actividade na área da investigação ou com mais de oito anos e com uma obra publicada ou com participação em duas obras colectivas;*
- d) *Para Assistente de Investigação, os actuais técnicos com o grau de Licenciado com mais de dois anos de comprovada actividade na área da investigação.*

E no seu n.º 2, que a transição do pessoal investigador das instituições de investigação obedecerá às normas definidas em diploma especial.

Ora, dos autos não consta qualquer prova de que o recorrente preencha os requisitos enunciados no n.º 1 do preceito supra referido, e que lhe permitisse beneficiar do referido estatuto, designadamente, no que às habilitações académicas respeita, sendo certo que esse ónus lhe compete, atento ao disposto no artigo 342º do C.

Para além do mais, o recorrente foi desligado de serviço para efeitos de aposentação, como já se viu, em 1981.

O diploma que aprovou o Estatuto do Pessoal Investigador data de 1999, portanto, após a data em que o recorrente cessou funções.

E no que à aposentação respeita, remete para o regime geral – cfr. artigo 60º, n.º 1 – que consta da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, que prevê no seu artigo 10º/2, alínea c), como facto ou acto determinativo da aposentação, a data em que o agente atinja o limite da idade.

Ainda, o n.º 1, dispõe que o regime de aposentação fixa-se com base na lei e na situação existente à data em que ocorrer o facto ou acto determinativo da aposentação, dispondo ainda o n.º 2 que é irrelevante qualquer alteração de remuneração ocorrida posteriormente à data dos factos referidos nos números antecedentes ou da cessação de funções quando antecederá aqueles factos.

Ora, o recorrente cessou funções, como se viu já, em 1981, sendo que o facto determinante da aposentação, a idade limite, ocorreu em 2001.

Significa, portanto, que nunca percebeu salário atribuído a pessoal investigador, nem efectuou descontos relativos a esse salário, razão pela qual nunca poderia vir a beneficiar, para efeitos de aposentação,

do referido Estatuto, atento ao que dispõe o artigo 11º/1, do Estatuto de Aposentação, que refere que o agente é aposentado pelo último cargo em relação ao qual efectuou descontos para aposentação.

Pelo que, sem necessidade de mais indagações, entendemos ser de se indeferir a sua pretensão.

Nestes termos, e pelo exposto, decidem os Juizes do Supremo Tribunal de Justiça em não conceder provimento ao recurso.

Custas pelo recorrente, com taxa de justiça que se fixa em 20.000\$00 (vinte mil escudos) – artigo 3º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 17 de Agosto.

Registe e notifique.

(Processado por computador e revisto pelo relator)

Praia, 29 de Julho de 2010

Ass. Exm^{os} Srs. Drs. Juizes Conselheiros *Helana Maria Alves Barreto* (relatora), *Maria de Fátima Coronel* e *Manuel Alfredo Monteiro Semedo* (Adjuntos)

Está conforme.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, aos 27 de Outubro de 2010. – A Escrivã de Direito, *Magda Maria Furtado Tavares*.

—oço—

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção dos Serviços Administrativos, Financeiros e Patrimoniais

Despachos de S. Ex^a o Presidente do Tribunal de Contas:

De 14 de Fevereiro de 2011:

Ana Mafalda L. Correia Amado, verificador principal referência 10, escalão G, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas, reclassificada, ao abrigo das alíneas *d)* e *e)* do n.º 3 e 5 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, para exercer o cargo de auditor adjunto referencia 11, escalão F.

Fica sem efeitos o despacho de S. Ex^a o Presidente do Tribunal de Contas de 27 de Dezembro, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 3 de 19 de janeiro

O encargo com a presente reclassificação têm cabimento na rubrica 03.01.01.00, remunerações certas e permanentes do Tribunal de Contas. – (Isento de visto do Tribunal de Contas.

Direcção dos Serviços Administrativos, Financeiros e Patrimoniais de Tribunal de Contas, na Praia, aos 14 de Fevereiro de 2011. – A Directora, *Rosa Iolanda Carvalho Silva Fortes*.

—oço—

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

DESPACHOS

Hedvigas Tavares Fernandes, técnica superior, referência 13, escalão D, da Câmara Municipal da Praia, concedido renovação de licença sem vencimento por um período de 1 ano, nos termos do artigo 45º, alínea *b)* do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Antero Mendes Gomes Carvalho, guarda, referência 1, escalão A, da Câmara Municipal da Praia, concedido licença sem vencimento por um período de 30 dias, nos termos do artigo 45º, alínea *a)* do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2011.

Câmara Municipal da Praia, aos 2 de Fevereiro de 2011. – A Directora, *Leila Barros*.

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO N.º 3/2010

De 1 de Outubro

Sob proposta da Câmara Municipal;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 33º, 34º, 35º, 39º, 41º, 44º, 45º, 53º, 60º, 61º e 64º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro, sobre as Finanças Locais, adiante designada como Lei da Finanças Locais;

No uso da faculdade conferida pela alínea *b)*, do n.º 2, e n.º 3 do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho;

Com 9 (nove) votos a favor, 0 (zero) contra e 8 (oito) abstenção, foi aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 1 de Outubro, a seguinte deliberação:

Artigo 1º

(Aprovação)

É aprovado pela presente deliberação o Orçamento do Município do Porto Novo para o ano económico de 2011.

Artigo 2º

(Anexos)

O Orçamento Municipal ora aprovado vai publicado em anexo à presente deliberação, de que faz parte integrante, sendo constituído pelos mapas e anexos previstos no artigo 37º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro.

Artigo 3º

(Receitas)

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a lançar, liquidar, cobrar e arrecadar as receitas orçamentais, cuja previsão global é de 497.535.971\$00 (quatrocentos e noventa e sete milhões, quinhentos e trinta e cinco, novecentos e setenta e um escudos), assim distribuídos:

Receitas correntes	253.597.478\$00
Receitas de Capital	162.000.000\$00
Contas de Ordem	81.938.493\$00

2. O lançamento, a liquidação, a cobrança e a arrecadação dos impostos municipais e dos impostos estaduais cujas receitas revertem a favor dos municípios obedecem ao disposto na Lei geral nos regulamentos específicos, designadamente, nas Leis n.ºs 79/V/98, de 7 de Setembro e 59/V/2005, de 18 de Abril, e no Decreto-Lei n.º 18/89, de 26 de Abril, sobre o Imposto Único Sobre o Património, no artigo 11º da Lei n.º 61/IV/92, de 30 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 37-A/88, de 09 de Março, no Decreto-Lei n.º 84/79 e na Portaria 01/93, de 1 de Fevereiro, sobre o imposto municipal sobre veículos, e na Lei n.º 46/VI/2004, de 12 de Julho, sobre a taxa ecológica.

3. São consignadas as receitas referentes do SAAS (Serviço Autónomo de Água e Saneamento) e as receitas do Estado cobradas pelo Município.

Artigo 4º

(Despesas)

Fica a Câmara Municipal igualmente autorizada a realizar despesas até o limite de 497.535.971\$00 (quatrocentos e noventa e sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e um), assim distribuídos:

Despesas correntes	199.327.478\$00
Despesas de Capital	216.270.000\$00
Contas de Ordem	81.938.493\$00

Artigo 5º

(Despesas com o Pessoal)

1. São fixadas em 113.967.298\$00 (cento e treze milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e oito escudos) as despesas com o pessoal, as quais correspondem a 45% do total das receitas correntes, sendo, portanto, inferiores ao tecto de 50% de tais receitas correntes, previsto no artigo 32º, n.º 3 da Lei das Finanças Locais.

2. Nas despesas com o pessoal é de se realçar a introdução de algumas variáveis que contribuiram para o incremento dos valores globais do orçamento, nomeadamente os encargos resultantes com a profissionalização de todos os Vereadores, a renovação do quadro de fiscalização municipal no âmbito da entrada em vigor do novo Código de Posturas Municipais e o recrutamento de Técnicos visando a melhoria da actuação de alguns serviços municipais, nomeadamente, os serviços técnicos e os serviços sociais.

Artigo 6º

(Limite de endividamento)

1. É fixado para o ano económico de 2011 em 50.000.000\$00 (cinquenta milhões de escudos) o limite máximo de endividamento do município a médio e longo prazo para obter junto de instituições financeiras para aplicação em investimentos.

2. No limite em referência não se incluem créditos de curto prazo a que a Câmara Municipal se veja obrigada a recorrer para financiar operações de Tesouraria, designadamente, a antecipação de receitas orçamentais inscritas e a colocação junto de instituições do sistema bancário ou afins de eventuais disponibilidades de tesouraria.

Artigo 7º

(Créditos de curto prazo)

O recurso ao crédito de curto prazo carece apenas de autorização da Câmara Municipal, não podendo, contudo, o seu montante exceder, em caso algum, 10% das receitas efectivamente cobradas no ano económico de 2010, excluídas as contas de ordem, nem tão pouco a sua regularização exceder o exercício económico a que respeita o orçamento, exceptuadas as situações previstas no artigo 63º da Lei das Finanças Locais.

Artigo 8º

(Obrigações associadas)

Em caso de recurso ao crédito de curto prazo no decurso da execução orçamental, a Câmara Municipal dará conhecimento do facto à Assembleia Municipal na primeira sessão que esta realizar após a efectivação da referida operação financeira.

Artigo 9º

(Crédito de longo prazo)

Fica a Câmara Municipal autorizada a contratualizar financiamentos em regime de crédito, médio e longo prazo até o limite máximo fixado no artigo 6º, exclusivamente para aplicar em investimentos municipais, mediante deliberação tomada em sessão plenária da Câmara Municipal.

Artigo 10º

(Realização de despesas)

1. Nenhuma despesas pode ser assumida, autorizada e paga sem que, para além de ser legal, se encontra suficientemente discriminada no orçamento, tenha cabimento no correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio de utilização por duodécimos.

2. Estão excluídas do regime de utilização de duodécimos apenas as despesas de investimentos.

3. São nulas as deliberações de qualquer órgão municipal que autorizem a realização de despesas que não tenham sido objecto de inscrição orçamental.

Artigo 11º

(Alterações orçamentais pela CMPN)

1. Não carecem de aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao presente orçamento, por transferências ou inscrições de verbas, que consistem em:

- a) Transferências de dotações inscritas a favor de serviços que, no decorrer do ano económico, transitem de um departamento para outro;
- b) Em acréscimo da transferência do Estado que, à data da aprovação do orçamento, não estavam definitivamente fixadas;
- c) Alterações nos orçamentos do serviço autónomo municipal
- d) Que não envolvem recurso ao crédito para além dos limites, condições e aplicações estabelecidos pela Assembleia Municipal na deliberação de aprovação do orçamento.

2. As alterações orçamentais supra referidas são da competência exclusiva da Câmara Municipal, que delas deverá dar conhecimento à Assembleia Municipal, no prazo máximo de quinze dias a contar da sua aprovação.

3. As referidas alterações orçamentais estão sujeitas a publicação por parte da Câmara Municipal, no prazo de sessenta dias a contar da sua aprovação.

Artigo 12º

(Alterações orçamentais pela AMPN)

1. Quaisquer outras alterações orçamentais que não as referidas no artigo 11º precedente são da competência da Assembleia Municipal, que as aprovará mediante proposta da Câmara Municipal, apresentada sob forma de orçamento rectificativo.

2. A proposta de orçamento rectificativo deverá manter, no que respeita as modificações introduzidas, a mesma estrutura de apresentação dos mapas e anexos informativos aprovados com o orçamento inicial.

Artigo 13º

(Acompanhamento de execução)

A Câmara Municipal deverá remeter com regularidade à Assembleia Municipal os balancetes trimestrais relativos à execução orçamental ao abrigo do artigo 53º da Lei das Finanças Locais.

Artigo 14º

(Articulação com a BDRH)

A Câmara Municipal zelará para que os dados referentes à gestão dos recursos humanos que devem constar da Base de Dados dos Recursos Humanos sejam registados e encaminhados para a autoridade central gestora da referida Base de Dados dentro dos prazos que forem indicados.

Artigo 15º

(Plano Nacional da Contabilidade Pública)

1. A Câmara Municipal promoverá esforços, durante o exercício financeiro de 2011, para a adequação da contabilidade municipal ao Plano Nacional de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 10/2006, de 30 de Janeiro.

2. Para tanto recorrerá, dentro do quadro previsto no artigo 75º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, os apoios a que o Estado se obrigou no âmbito da adopção de uma gestão orçamental e financeira integrada do sector público administrativo, corporizada no projecto SIGOF, negociando com ele, caso o processo de convergência e harmonização da contabilidade municipal assim o venha a exigir, a introdução de adaptações ao regime geral constante do Plano Nacional da Contabilidade Pública para a sua correcta aplicação ao Município, tal como vem acautelado no artigo 6º do DecretoLei supra e no nº 5 do artigo 75º da Lei das Finanças Locais.

Artigo 16º

(Contratos sujeitos a fiscalização preventiva)

O montante a partir da qual os contratos de empreitadas de obras públicas e de fornecimento de bens, celebrados pelo Município, a serem remetidas para o Tribunal de Contas, para fiscalização preventiva, será igual aquele que for fixado pela Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2011.

Artigo 17º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra em vigor a 1 de Janeiro de 2011.

Assembleia Municipal do Porto Novo, 1 de Outubro de 2010. – O Presidente, *Mário Alberto dos Reis Rodrigues*.

RESUMO DO ORÇAMENTO – Ano Económico de 2011

RECEITAS		DESPESAS	
Designação	Valor	Designação	Valor
Correntes	253.597.478,00	Correntes	199.327.478,00
Capital	162.000.000,00	Capital	216.270.000,00
Oper. De Tesouraria	81.938.493,00	Oper. De Tesouraria	81.938.493,00
TOTAL	497.535.971,00	TOTAL	497.535.971,00

MAPA I - Receitas Correntes e de Capital - Segundo Classificação Económica - 2011

Classificação Económica		Designação das Receitas	Valor	Peso no Orçamento
	1.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		
	1.1.00.00.00	Receitas Fiscais		
1.01.72 - Impostos				
	1.01.72.02	Imposto Único Sobre o Património	16.000.000,00	3,22%
	1.01.72.04.05	Imposto Circulação de Veículos Automoveis	1.500.000,00	0,30%
	1.01.72.04.08	Taxa Ecológica	4.000.000,00	0,80%
1.01.72 - Impostos Total			21.500.000,00	4,32%
01.01.77- Multas e Outras Penalidades				
	01.01.77.01	Juros de Mora	300.000,00	0,06%
	01.01.77.02	Taxa de Relaxe	150.000,00	0,03%
	01.01.77.90	Outras Multas e Penalidades	60.000,00	0,01%
01.01.77- Multas e Outras Penalidades Total			510.000,00	0,10%
01.02.73 - Taxas e Preços Públicos				
	01.02.73.01.05	Taxas de Serviços de Viação	650.000,00	0,13%
	01.02.73.01.06	Taxas de Serviços do Comércio	2.500.000,00	0,50%
	01.02.73.01.07	Serviços de Publicidade	150.000,00	0,03%
	01.02.73.01.08	Serviços de Secretária	5.400.000,00	1,09%
	01.02.73.01.52	Serviços de Mercados e Feiras	400.000,00	0,08%
	01.02.73.01.53	Serviços de Aferição e Conferição	100.000,00	0,02%
	01.02.73.01.54.01	Serviços de Licenciamento de Carburantes líquidos, ar e água	300.000,00	0,06%
	01.02.73.01.54.02	Serviços de Licenciamento de Alambiques	700.000,00	0,14%
	01.02.73.01.55	Serviços de Obras	1.568.239,00	0,32%
	1.02.73.01.62	Serviços de Cemitérios	400.000,00	0,08%
	01.02.73.01.63.01	Serviço de Matadouro de Talho	10.000,00	0,00%
	01.02.73.01.66	Serviços de Higiene e Saneamento	1.400.000,00	0,28%
	01.02.73.01.67	Ocupação da Via Pública	1.300.000,00	0,26%
	01.02.73.01.68	Registo de Cães	1.000,00	0,00%
	01.02.73.01.69	Serviços de Manifesto de Gados	100.000,00	0,02%
	01.02.73.01.90	Serviços Diversos	500.000,00	0,10%
	01.02.73.02.90	Outros Emolumentos e Custas	300.000,00	0,06%
	01.02.73.04.01	Serviços de Vistorias	100.000,00	0,02%
	01.02.73.04.07	Serviços de água e Energia	3.500.000,00	0,70%
	01.02.73.05.04	Rendas de Terreno - Aforamento	800.000,00	0,16%
	01.02.73.05.05	Rendas de Habitação do Município	300.000,00	0,06%
	01.02.73.05.06	Rendas de Edifícios do Município	200.000,00	0,04%
	01.02.73.05.08	Serviços de aluguer de maquinas e outros	2.500.000,00	0,50%
	01.02.73.05.09	Extracção Materiais Inertes	2.500.000,00	0,50%
	01.02.73.05.10	Trabalho por conta de Terceiros	30.000,00	0,01%
	01.02.73.05.11	Compensação por serviços prestados aos Organismos Públicos	30.000,00	0,01%
	01.02.73.05.49	Rendas de Terreno - Aforamento(Sector Público)	20.000,00	0,00%
	01.02.73.05.51	Serviços Diversos (Bens Duradouros)	50.000,00	0,01%
	01.02.73.05.53	Serviços de Transporte	1.800.000,00	0,36%
	1.02.73.01.54	Serviços Recreativos e Culturais	2.500.000,00	0,50%
	01.02.73.05.90	Outros Rendimentos de Propriedade	50.000,00	0,01%
01.02.73 - Taxas e Preços Públicos Total			30.159.239,00	6,06%

Classificação Económica		Designação das Receitas	Valor	Peso no Orçamento
01.02.74 - Transferências e Subsídios Correntes Obtidos		01.02.74.01	Transferência do Sector Público	
	01.02.74.01.51	Fundo de Financiamento dos Municípios	183.058.239,00	36,79%
	01.02.74.03.01	Taxa Social Única	100.000,00	0,02%
	01.02.74.03.02	Previdência Social	9.360.000,00	1,88%
	1.02.74.02.00	Transferência do Sector Privado	1.200.000,00	0,24%
	1.02.74.02.02	Empresas Privadas - Patrocínios	1.800.000,00	0,36%
01.02.74 - Transferências e Subsídios Correntes Obtidos Total			195.518.239,00	39,30%
01.02.75 - Outras Receitas Correntes				
	01.02.75.01	Reposição de Fundos	60.000,00	0,01%
	01.02.75.02	Saldos Orçamentais	5.500.000,00	1,11%
01.02.75 - Outras Receitas Correntes Total			5.560.000,00	1,12%
01.02.77 - Multas e Outras Penalidade Não Fiscais				
	01.02.77.01.06	Coimas	50.000,00	0,01%
	01.02.77.05	Multas por infracção de Posturas, Regulamentos e Outras Disposições	300.000,00	0,06%
01.02.77 - Multas e Outras Penalidade não fiscais Total			350.000,00	0,07%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES			253.597.478,00	46,81%
		RECEITAS DE CAPITAL		
02.42.00 - Imobilizações Corpóreas		02.00.00.00		
	02.42.01	Terrenos	78.500.000,00	15,78%
	02.42.02	Habitacões	500.000,00	0,10%
	02.42.03	Edifícios	5.000.000,00	1,00%
	02.42.04	Maquinaria e equipamentos	1.000.000,00	0,20%
02.42.00 - Imobilizações Corpóreas Total			85.000.000,00	17,08%
02.52.00 Passivos Financeiros				
	02.52.01	Curto Prazo	15.000.000,00	3,01%
	02.52.01.02	Médio e Longo Prazo	50.000.000,00	10,05%
02.52.00 - Passivos Financeiros Total			65.000.000,00	13,06%
02.53.00 - Transferência para operação Investimentos				
	02.53.01	Transferência do Sector Público	0,00	0,00%
	02.53.01.02	Contribuição do Governo para Const. Estádio Municipal	0,00	0,00%
	02.53.01.03	Contractos Programas	9.000.000,00	1,81%
	02.53.02	Transferência do Sector Privado	0,00	0,00%
02.53.00 - Transferência para operação Investimentos Total			9.000.000,00	1,81%
02,53,04 - Transferências do Exterior				
	02.53.04.02	Donativos Directos	0,00	0,00%
	02.53.04.90	Transferências Diversas do Exterior	3.000.000,00	0,60%
02,53,04 - Transferências do Exterior Total			3.000.000,00	0,60%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL			162.000.000,00	32,56%
09.01.99 - Contas de Ordem				
	09.01.99.01	Receitas do Estado Cobradas pelo Município	4.800.000,00	0,96%
	09.01.99.02	Receitas do Serviço Autónomo de Água e Saneamento	77.138.493,00	15,50%
	09.01.99.03	Plano Ambiental Municipal	0,00	0,00%
09.01.99 - Contas de Ordem Total			81.938.493,00	16,47%
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO			497.535.971,00	95,84%

MAPA II - Despesas de Funcionamento e Investimentos - Segundo Classificação Económica e Orgânica - 2011

Classificação por Orgânica		Classificação Económica	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR	Peso no Orçamento de Funcionamento	
01	10.01	Assembleia Municipal	03.64.00	DESPESAS CORRENTES		
			03.64.03	Transferências Correntes Concedidas		
		Assembleia Municipal - Total			6.880.180,00	1,38%
02	10.02	Gabinete do Presidente	03.60.00	Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos		
			03.60.01	Material de alojamento	150.000,00	0,03%
			03.60.02	Material de educação cultura e recreio	1.200.000,00	0,24%
			03.60.03	Material honorífico e de representação	50.000,00	0,01%
			03.62.00	Despesas com o Pessoal		
			03.62.01.02	Pessoal do quadro	14.017.776,00	2,82%
			03.62.01.04	Gratificação permanentes	303.456,00	0,06%
			03.62.01.05	Subsídio de comunicação	420.000,00	0,08%
			03.62.01.06	Despesas de representação	244.800,00	0,05%
			03.62.90	Outras despesas com o pessoal		
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	1.200.000,00	0,24%
			03.62.90.02	Senhas de Presenças	150.000,00	0,03%
			03.63.00	Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)		
			03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	300.000,00	0,06%
			03.63.14	Conservação e Manutenção	80.000,00	0,02%
			03.63.16	Consumo de Secretaria	100.000,00	0,02%
			03.63.21	Rendas e Alugueres	480.000,00	0,10%
			03.63.22	Representação Municipal	1.000.000,00	0,20%
			03.63.24	Comunicações	500.000,00	0,10%
			03.63.25	Seguros	100.000,00	0,02%
			03.63.35	Honorários	700.000,00	0,14%
Gabinete do Presidente - Total			20.996.032,00	4,22%		
03	10.03	Direcção de Administração Geral e Recursos Humanos	03.60.00	Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos		
			03.60.01	Material de alojamento	20.000,00	0,00%
			03.60.02	Material de educação cultura e recreio	15.000,00	0,00%
			03.60.03	Material honorífico e de representação	15.000,00	0,00%
			03.60.04	Pequenos equipamentos	150.000,00	0,03%
			03.62.00	Despesas com o Pessoal		
			03.62.01.02	Pessoal do Quadro	5.591.592,00	1,12%
			03.62.01.03	Pessoal Contratado	1.063.560,00	0,21%
			03.62.01.04	Pessoal Eventual	300.000,00	0,06%
			03.62.01.05	Gratificação permanentes	385.068,00	0,08%
			03.62.01.06	Subsídio de comunicação	40.000,00	0,01%
			03.62.90	Outras despesas com o pessoal		
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	200.000,00	0,04%
			03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	60.000,00	0,01%
			03.62.90.03	Alimentação e alojamento	60.000,00	0,01%
			03.62.90.05	Participação e prémios	150.000,00	0,03%
03.62.90.06	Horas Extraordinárias	50.000,00	0,01%			
			A Transportar	8.100.220,00	1,63%	

Classificação por Orgânica		Classificação Económica	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR	Peso no Orçamento de Funcionamento
			Transporte	8.100.220,00	1,63%
		03.63.00	Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)		
		03.63.16	Consumo de Secretaria	800.000,00	0,16%
		03.63.17	Publicidade e propaganda	150.000,00	0,03%
		03.63.90	Outros fornecimentos diversos	100.000,00	0,02%
		Direcção Administrativa e Recursos Humanos -Total		9.150.220,00	1,84%
04	10.04	Divisão Orçamento Finanças	03.60.00	Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos	
			03.60.01	Material de alojamento	30.000,00 0,01%
			03.60.02	Material de educação cultura e recreio	100.000,00 0,02%
			03.60.03	Material honorífico e de repreentação	30.000,00 0,01%
			03.60.04	Pequenos equipamentos	150.000,00 0,03%
			03.62.00	Despesas com o Pessoal	
			03.62.01.02	Pessoal do Quadro	5.352.216,00 1,08%
			03.62.01.03	Pessoal Contratado	1.187.712,00 0,24%
			03.62.01.04	Pessoal Eventual	400.000,00 0,08%
			03.62.01.05	Gratificação permanente	560.000,00 0,11%
			03.62.01.06	Subsídio de comunicação	50.000,00 0,01%
			03.62.90	Outras despesas com o pessoal	
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	200.000,00 0,04%
			03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	60.000,00 0,01%
			03.62.90.03	Alimentação e alojamento	80.000,00 0,02%
			03.62.90.04	Abono para falhas	19.200,00 0,00%
			03.62.90.05	Participação e prémios	300.000,00 0,06%
			03.62.90.06	Horas Extraordinarias	200.000,00 0,04%
			03.63.00	Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)	
			03.63.11	Água	400.000,00 0,08%
			03.63.12	Electricidade	1.600.000,00 0,32%
			03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	1.000.000,00 0,20%
			03.63.14	Conservação e Manutenção	800.000,00 0,16%
			03.63.21	Rendas e Alugueres	600.000,00 0,12%
			03.63.24	Comunicações	900.000,00 0,18%
			03.63.25	Seguros	300.000,00 0,06%
			03.63.90	Outros fornecimentos diversos	200.000,00 0,04%
			03.64.00	Transferências Correntes Concedidas	
			03.64.01	Quotas para Associações de Municípios	600.000,00 0,12%
			03.64.02	Subsídio para o SAAS -PN	1.800.000,00 0,36%
			03.64.02.00	Transferências ao sector privado e as pessoas	
			03.64.02.05	Subsídio de formação	12.000.000,00 2,41%
			03.64.02.06	Subsídio Transporte escolar	1.000.000,00 0,20%
			03.64.01.90	Transferências diversas	2.200.000,00 0,44%
			03.65.00	Outras despesas correntes	
			03.65.01	Restituições	30.000,00 0,01%
			03.65.03	Indemnizações	100.000,00 0,02%
			03.65.90	Outras despesas diversas correntes	250.000,00 0,05%
			03.68.00	Encargos Financeiros	
			03.68.01	Juros de dívida interna	4.500.000,00 0,90%
			03.68.02	Serviços Bancários - comissões	800.000,00 0,16%
		Divisão de Orçamento e Finanças -Total		37.799.128,00	7,60%
05	10.05	Delegações Municipais	03.60.00	Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos	
			03.60.04	Pequenos equipamentos	100.000,00 0,02%
			03.62.00	Despesas com o Pessoal	
			03.62.01.02	Pessoal do Quadro	4.438.908,00 0,89%
			03.62.01.03	Pessoal Contratado	5.135.664,00 1,03%
			03.62.01.04	Pessoal Eventual	1.200.000,00 0,24%
			03.62.90	Outras despesas com o pessoal	
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	100.000,00 0,02%
			03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	80.000,00 0,02%
			03.62.90.04	Alimentação e alojamento	50.000,00 0,01%
			03.62.90.06	Horas Extraordinarias	350.000,00 0,07%

Classificação por Orgânica		Classificação Económica	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR	Peso no Orçamento de Funcionamento
		03.63.00	Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)		
		03.63.12	Electricidade	80.000,00	0,02%
		03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	7.500.000,00	1,51%
		03.63.14	Conservação e Manutenção	30.000,00	0,01%
		03.63.16	Consumo de Secretaria	70.000,00	0,01%
		03.63.21	Rendas e Alugueres	400.000,00	0,08%
		03.63.24	Comunicações	150.000,00	0,03%
		03.63.90	Outros fornecimentos diversos	150.000,00	0,03%
Delegações Municipais - Total				19.834.572,00	3,99%
06	10.06	Direcção de Acção Social e Desenvolvimento Comunitário			
		03.60.00	Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos		
		03.60.04	Pequenos equipamentos	50.000,00	0,01%
		03.62.00	Despesas com o Pessoal		
		03.62.01.02	Pessoal do Quadro	1.243.332,00	0,25%
		03.62.01.03	Pessoal Contratado	2.235.768,00	0,45%
		03.62.90	Outras despesas com o pessoal		
		03.62.90.01	Deslocações e Estadias	100.000,00	0,02%
		03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	50.000,00	0,01%
		03.62.90.04	Alimentação e alojamento	80.000,00	0,02%
		03.62.90.06	Horas Extraordinarias	100.000,00	0,02%
		03.63.00	Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)		
		03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	250.000,00	0,05%
		03.63.14	Conservação e Manutenção	60.000,00	0,01%
		03.63.16	Consumo de Secretaria	120.000,00	0,02%
		03.63.21	Rendas e Alugueres	240.000,00	0,05%
		03.63.24	Comunicações	60.000,00	0,01%
		03.63.90	Outros fornecimentos diversos	1.200.000,00	0,24%
Direcção de Acção Social e Desenv. Comunitário - Total				5.789.100,00	1,16%
07	10.07	Direcção Municipal de Juventude Cultura e Desporto			
		03.60.00	Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos		
		03.60.04	Pequenos equipamentos	500.000,00	0,10%
		03.62.00	Despesas com o Pessoal		
		03.62.01.02	Pessoal do Quadro	1.243.332,00	0,25%
		03.62.01.03	Pessoal Contratado	671.328,00	0,13%
		03.62.90	Outras despesas com o pessoal		
		03.62.90.01	Deslocações e Estadias	150.000,00	0,03%
		03.62.90.04	Alimentação e alojamento	80.000,00	0,02%
		03.62.90.06	Horas Extraordinarias	50.000,00	0,01%
		03.63.00	Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)		
		03.63.24	Comunicações	40.000,00	0,01%
		03.63.90	Outros fornecimentos diversos	100.000,00	0,02%
		03.64.00	Transferências Correntes Concedidas		
		03.64.01	Promoção da Cultura	1.200.000,00	0,24%
		03.64.02	Funcionamento Conselho Municipal de Juventude	500.000,00	0,10%
		03.64.03	Promoção do Desporto e Actividades Juvenis	1.800.000,00	0,36%
		03.64.04	Promoção de Festas Populares	7.000.000,00	1,41%
		03.64.05	Programa de Verão	6.000.000,00	1,21%
Direcção Municipal de Juventude, Cultura e Desporto - Total				19.334.660,00	3,89%
08	10.08	Divisão de Educação Família e Saúde Pública			
		03.60.00	Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos		
		03.60.04	Pequenos equipamentos	50.000,00	0,01%
		03.62.00	Despesas com o Pessoal		
		03.62.01.02	Pessoal do Quadro	0,00	0,00%
		03.62.01.03	Pessoal Contratado	9.108.372,00	1,83%
		03.62.01.04	Pessoal Eventual	100.000,00	0,02%

Classificação por Orgânica		Classificação Económica	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR	Peso no Orçamento de Funcionamento
		03.62.90	Outras despesas com o pessoal		
		03.62.90.01	Deslocações e Estadias	100.000,00	0,02%
		03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	50.000,00	0,01%
		03.62.90.04	Alimentação e alojamento	80.000,00	0,02%
		03.62.90.06	Horas Extraordinarias	100.000,00	0,02%
		03.63.00	Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)		
		03.63.12	Electricidade	50.000,00	0,01%
		03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	300.000,00	0,06%
		03.63.14	Conservação e Manutenção	120.000,00	0,02%
		03.63.16	Consumo de Secretaria	80.000,00	0,02%
		03.63.24	Comunicações	100.000,00	0,02%
		03.63.90	Outros fornecimentos diversos	400.000,00	0,08%
		03.64.00	Transferências Correntes Concedidas		
		03.64.01	Funcionamento de Jardins Infantis	600.000,00	0,12%
		03.64.02	Funcionamento Lar de Idosos	800.000,00	0,16%
		Divisão de Educação Família e Saúde Pública - Total		12.038.372,00	2,42%
09	10.09	Direcção Gestão Urbanística e Obras Municipais	03.60.00	Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos	
			03.60.01	Material de alojamento	50.000,00 0,01%
			03.60.02	Material de educação cultura e recreio	50.000,00 0,01%
			03.60.03	Material honorifico e de repreentação	30.000,00 0,01%
			03.60.04	Pequenos equipamentos	150.000,00 0,03%
			03.62.00	Despesas com o Pessoal	
			03.62.01.02	Pessoal do Quadro	11.820.966,00 2,38%
			03.62.01.03	Pessoal Contratado	8.735.712,00 1,76%
			03.62.01.04	Pessoal Eventual	3.500.000,00 0,70%
			03.62.01.05	Gratificação permanentes	1.750.000,00 0,35%
			03.62.90	Outras despesas com o pessoal	
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	400.000,00 0,08%
			03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	100.000,00 0,02%
			03.62.90.03	Alimentação e alojamento	250.000,00 0,05%
			03.62.90.06	Participação e Prémios	250.000,00 0,05%
			03.62.90.07	Horas Extraordinarias	850.000,00 0,17%
			03.63.00	Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)	
			03.63.11	Água	50.000,00 0,01%
			03.63.12	Electricidade	200.000,00 0,04%
			03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	2.600.000,00 0,52%
			03.63.14	Conservação e Manutenção	2.500.000,00 0,50%
			03.63.16	Consumo de Secretaria	500.000,00 0,10%
			03.63.17	Publicidade e propaganda	50.000,00 0,01%
			03.63.21	Rendas e Alugueres	200.000,00 0,04%
			03.63.24	Comunicações	400.000,00 0,08%
			03.63.25	Seguros	300.000,00 0,06%
			03.63.90	Outros fornecimentos diversos	150.000,00 0,03%
			03.65.00	Outras despesas correntes	
			03.65.01	Restituições	50.000,00 0,01%
			03.65.90	Outras despesas diversas correntes	100.000,00 0,02%
		Direcção de Gestão Urbanística e Obras Municipais - Total		35.036.678,00	7,04%

Classificação por Orgânica		Classificação Económica	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR	Peso no Orçamento de Funcionamento			
10	10.10	Direcção Ambiente e Saneamento	03.60.00	Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos				
			03.60.04	Pequenos equipamentos	150.000,00	0,03%		
			03.62.00	Despesas com o Pessoal				
			03.62.01.02	Pessoal do Quadro	0,00	0,00%		
			03.62.01.03	Pessoal Contratado	1.901.868,00	0,38%		
			03.62.01.04	Pessoal Eventual	10.200.000,00	2,05%		
			03.62.90	Outras despesas com o pessoal				
			03.62.90.01	Deslocações e Estadias	100.000,00	0,02%		
			03.62.90.06	Horas Extraordinárias	50.000,00	0,01%		
			03.63.00	Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)				
			03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	1.000.000,00	0,20%		
			03.63.14	Conservação e Manutenção	400.000,00	0,08%		
			03.63.90	Outros fornecimentos diversos	150.000,00	0,03%		
Direcção Ambiente e Saneamento - Total				13.951.868,00	2,80%			
1		Despesas Comuns	03.62.03.02	Abono de Família	250.000,00	0,05%		
			03.62.03.04	Pensões de Aposentação	2.461.688,00	0,49%		
			03.62.03.05	Pensões de Sobrevivência	424.980,00	0,09%		
			03.62.03.06	Encargos com a Previdência Social	10.380.000,00	2,09%		
			03.62.99	Encargos Provisoriais com o pessoal	1.000.000,00	0,20%		
			03.69.98	Subsídio de Reintegração	0,00	0,00%		
			03.69.99	Dotação de reserva	4.000.000,00	0,80%		
			DESPESAS DE CAPITAL					
			04.52.00	Amortizações dos passivos financeiros				
			04.52.01.00	Amortização da dívida interna				
			04.52.01.01	Empréstimo a curto prazo	4.500.000,00	0,90%		
			04.52.01.02	Empréstimo Médio e longo prazo	23.520.000,00	4,73%		
			04.52.01.03	Despesas anos económicos findos	8.000.000,00	1,61%		
04.52.02	Amortização de empréstimos	0,00	0,00%					
Despesas Comuns - Total				54.536.668,00	10,96%			
2		Contas Ordem	CONTAS DE ORDEM					
			09.02.99	Receitas do Estado Cobrados pelo Município	4.800.000,00	0,96%		
			09.02.99.01	Despesas do SAAS - PN	77.138.493,00	15,50%		
			09.02.99.02	Plano Ambiental Municipal	0,00	0,00%		
Contas de Ordem -Total				81.938.493,00	16,47%			
3		Prog Inv Mun	04.42.00	Investimentos				
			04.42.01	Programa de Investimentos Municipais	180.250.000,00	36,23%		
			Programas de Investimentos Municipais - Total				180.250.000,00	36,23%
ORÇAMENTO DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E INVESTIMENTO - TOTAL				497.535.971,00	100,00%			

MAPA III - Despesas de Funcionamento e Investimentos - Classificação Funcional

CÓDIGO	FUNÇÕES	Orçamento Funcionamento	Orçamento Investimento	TOTAL
03.00.00	Despesas Correntes	199.327.478,00	0,00	199.327.478,00
03.60.00	Serviços Municipais	117.007.298,00	0,00	117.007.298,00
03.60.01	Material de alojamento	250.000,00	0,00	250.000,00
03.60.02	Material de educação cultura e recreio	1.365.000,00	0,00	1.365.000,00
03.60.03	Material honorífico e de representação	125.000,00	0,00	125.000,00
03.60.04	Pequenos equipamentos	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
03.62.01.02	Pessoal do quadro	43.708.122,00	0,00	43.708.122,00
03.62.01.03	Pessoal contratado	30.039.984,00	0,00	30.039.984,00
03.62.01.04	Pessoal Eventual	15.700.000,00	0,00	15.700.000,00
03.62.01.04	Gratificação permanentes	2.998.524,00	0,00	2.998.524,00
03.62.01.05	Subsídio de comunicação	510.000,00	0,00	510.000,00
03.62.01.06	Despesas de representação	244.800,00	0,00	244.800,00
03.62.90.01	Deslocações e Estadias	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
03.62.90.02	Senhas de Presenças	150.000,00	0,00	150.000,00
03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	400.000,00	0,00	400.000,00
03.62.90.04	Alimentação e alojamento	680.000,00	0,00	680.000,00
03.62.90.05	Abono para falhas	19.200,00	0,00	19.200,00
03.62.90.06	Participação e prémios	700.000,00	0,00	700.000,00
03.62.90.06	Horas Extraordinárias	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
03.62.03.02	Abono de Família	250.000,00	0,00	250.000,00
03.62.03.04	Pensões de Aposentação	2.461.688,00	0,00	2.461.688,00
03.62.03.05	Pensões de Sobrevivência	424.980,00	0,00	424.980,00
03.62.03.06	Encargos com a Previdência Social	10.380.000,00		10.380.000,00
03.62.99	Encargos Provisionais com o pessoal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
03.63.00	Fornecimento e Serviços	30.110.000,00	0,00	30.110.000,00
03.63.11	Água	450.000,00	0,00	450.000,00
03.63.12	Electricidade	1.930.000,00	0,00	1.930.000,00
03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	12.950.000,00	0,00	12.950.000,00
03.63.14	Conservação e Manutenção	3.990.000,00	0,00	3.990.000,00
03.63.16	Consumo de Secretaria	1.670.000,00	0,00	1.670.000,00
03.63.17	Publicidade e propaganda	200.000,00	0,00	200.000,00
03.63.21	Rendas e Alugueres	1.920.000,00	0,00	1.920.000,00
03.63.22	Representação Municipal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
03.63.24	Comunicações	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
03.63.25	Seguros	700.000,00	0,00	700.000,00
03.63.35	Honorários	700.000,00	0,00	700.000,00

CÓDIGO	FUNÇÕES	Orçamento Funcionamento	Orçamento Investimento	TOTAL
03.63.90	Outros fornecimentos diversos	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00
03.64.00	Transferências Correntes Concedidas	42.380.180,00	0,00	42.380.180,00
03.64.01	Promoção da Educação	0,00	0,00	0,00
03.64.01	Promoção da Cultura	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
03.64.02	Funcionamento Conselho Municipal de Juventude	500.000,00	0,00	500.000,00
03.64.03	Promoção do Desporto e Actividades Juvenis	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
03.64.04	Promoção de Festas Populares	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
03.64.05	Programa de Verão	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
03.64.01	Quotas para Associações de Municípios	600.000,00	0,00	600.000,00
03.64.02	Subsídio para o SAAS -PN	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
03.64.03	Funcionamento da Assembleia Municipal	6.880.180,00	0,00	6.880.180,00
03.64.01	Funcionamento de Jardins Infantis	600.000,00	0,00	600.000,00
03.64.02	Funcionamento Lar de Idosos	800.000,00	0,00	800.000,00
03.64.02.00	Transferências ao sector privado e as pessoas			
03.64.02.05	Subsídio de formação	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
03.64.02.06	Subsídio Transporte escolar	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
03.64.01.90	Transferências diversas	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
03.65.00	Outras despesas correntes	530.000,00	0,00	530.000,00
03.65.01	Restituições	80.000,00	0,00	80.000,00
03.65.03	Indemnizações	100.000,00	0,00	100.000,00
03.65.90	Outras despesas diversas correntes	350.000,00	0,00	350.000,00
03.68.00	Encargos Financeiros	5.300.000,00	0,00	5.300.000,00
03.68.01	Juros de dívida interna	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
03.68.02	Serviços Bancários - comissões	800.000,00	0,00	800.000,00
03.62.00	Despesas Comuns	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
03.69.98	Subsídio de Reintegração	0,00		0,00
03.69.99	Dotação de reserva	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
04.00.00	Despesas de Capital	12.800.000,00	285.408.493,00	298.208.493,00
04.52.00	Amortizações dos passivos financeiros	8.000.000,00	28.020.000,00	36.020.000,00
04.52.01.00	Amortização da dívida interna	0,00	0,00	0,00
04.52.01.01	Empréstimo a curto prazo	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
04.52.01.02	Empréstimo Médio e longo prazo	0,00	23.520.000,00	23.520.000,00
04.52.01.03	Despesas anos económicos findos	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
04.52.02	Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
09.00.00	Contas de Ordem	4.800.000,00	77.138.493,00	81.938.493,00
09.02.99	Receitas do Estado Cobrados pelo Município	4.800.000,00	0,00	4.800.000,00
09.02.99.01	Despesas do SAAS - PN	0,00	77.138.493,00	77.138.493,00
09.02.99.02	Plano Ambiental Municipal	0,00	0,00	0,00
04.42.00	Investimentos	0,00	180.250.000,00	180.250.000,00
04.42.01	Programa de Investimentos Municipais	0,00	180.250.000,00	180.250.000,00
	TOTAL	212.127.478,00	285.408.493,00	497.535.971,00

SERVIÇOS AUTONOMOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
 MAPA IV - RECEITAS DO SAAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA E ECONÓMICA
 CONSIGNAÇÃO DE RECEITAS - 2011

CONTA	DESIGNAÇÃO	VALOR	SUB TOTAL	TOTAL
	RECEITAS ORDINÁRIAS			
	ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
71	VENDAS		65.026.759,00	65.026.759,00
7111	Rede Pública (Cidade)	57.376.759,00		
7112	Água Auto-transportada (venda directa)	3.500.000,00		
7113	Rede Pública (Interior)	2.500.000,00		
7114	Água das Sentinas	150.000,00		
7115	Água para criadores de gado (auto-transportada)	1.500.000,00		
72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.150.000,00	3.150.000,00
721	Serviço de limpeza de fossas	800.000,00		
722	Taxa anual de esgoto	1.200.000,00		
723	Taxa de ligação (água e esgoto)	500.000,00		
724	Taxa de realigação	300.000,00		
725	Impressos	0,00		
726	Vistorias	250.000,00		
729	Prestação de serviços diversos	100.000,00		
	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS			
74	SUBSÍDIO DESTINADO A EXPLORAÇÃO		1.800.000,00	1.800.000,00
741	Sector Público (Subsídio da Câmara Municipal)	1.800.000,00		
75	RECEITAS SUPLEMENTARES		7.161.734,00	7.161.734,00
7811	Taxa de lixo (Serviços Sociais - Câmara Municipal)	2.000.000,00		
7812	Aluguer de equipamentos (contador de água)	2.800.000,00		
788	Imposto Único Rend. e Taxa Social Único	1.361.734,00		
781	Outras receitas suplementares	1.000.000,00		
	SOMA:		77.138.493,00	77.138.493,00

MAPA V - DESPESAS DO SAAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA E ORGÂNICA
 CONSIGNAÇÃO DE DESPESAS - 2011

CONTA	DESIGNAÇÃO	VALOR	SUB TOTAL	TOTAL P/CONTAS
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS		1.568.053,00	1.568.053,00
241	Imposto Único Sobre os Rendimentos (IUR)	522.300,00		
248	INPS - Entidade Patronal (15%)	206.319,00		
248	INPS - Trabalhador (8%)	839.434,00		
	DESPESAS ORDINÁRIAS			
	BENS NÃO DURADOUROS			
32	COMPRAS		58.270.000,00	58.270.000,00
321	Mercadorias	0,00		
32112	Taxas de exploração água	850.000,00		
32111	Água dessalinizada	52.800.000,00		
	Electricidade para furos	1.380.000,00		
32115	Materiais de canalização	3.240.000,00		
63	FORNECIMENTO DE TERCEIROS			
631	Fornecimento Terceiros		3.660.000,00	4.784.620,00
6211	Água	30.000,00		
6212	Electricidade	120.000,00		

CONTA	DESIGNAÇÃO	VALOR	SUB TOTAL	TOTAL P/CONTAS
6213	Combustíveis e lubrificantes	2.400.000,00		
6214	Materiais de conservação e reparação	720.000,00		
6215	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	80.000,00		
6216	Material de escritório	100.000,00		
6219	Material de limpeza	60.000,00		
6298	Fornecimento Diversos	150.000,00		
632	Serviços de Terceiros (I)		994.620,00	
6221	Rendas e Alugueres	360.000,00		
6222	Despesas de representação	50.000,00		
6224	Comunicações	325.000,00		
6225	Seguros	134.620,00		
6226	Publicidade e Propaganda	25.000,00		
6227	Trabalhos Especializados	100.000,00		
633	Serviços de Terceiros (II)		130.000,00	
6231	Transportes	30.000,00		
6233	Deslocações e estadas	50.000,00		
6298	Serviços Diversos	50.000,00		
68	IMPOSTOS			
6812	Impostos Indirectos		100.000,00	100.000,00
68122	Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA)	0,00		
68128	Outros Impostos indirectos	100.000,00		
63	DESPESAS COM O PESSOAL		10.492.923,00	11.970.820,00
632	Ordenados e salários			
6321	Salário do pessoal Comissão Serviço	2.643.656,00		
6322	Salário Pessoal do Quadro	1.030.218,00		
6323	Salário Pessoal Contratado	3.533.431,00		
6324	Salário Pessoal Eventual	3.285.618,00		
			75.215.596,00	
638	Remunerações adicionais			
	Horas extraordinárias	30.000,00	778.697,00	
	Gratificações pessoal do quadro	401.387,00		
	Gratificações pessoal contratado	311.310,00		
	Gratificações pessoal eventual	36.000,00		
631	Senhas de presença		180.000,00	
	Conselho de Administração	180.000,00		
638	Ajudas de custos		80.000,00	
	Pessoal do Quadro	40.000,00		
	Pessoal Contratado	40.000,00		
636	Seguro de acidente de trabalho		70.000,00	
638	Despesas diversas com o pessoal		200.000,00	
	Abono para falhas		12.000,00	
	Abono de família			
	Pessoal Administrativo Financeiro e Técnico	7.200,00	157.200,00	
638	Formação de Pessoal	150.000,00		
69	Despesas Financeiras		30.000,00	30.000,00
	Despesas com serviços bancários	30.000,00		
68	Outras despesas e encargos		15.000,00	15.000,00
	Despesas diversas	15.000,00		
	Dotação Previsional	400.000,00	400.000,00	400.000,00
SOMA.....			77.138.493,00	77.138.493,00

MAPA VI - DESPESAS DO SAAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

CONSIGNAÇÃO DE DESPESAS - 2011

CONTA	DESIGNAÇÃO	Orçamento Funcional	Orçamento Investimento	TOTAL
24	ESTADO E OUTRAS ENTES PUBLICAS			1.568.053,00
241	Imposto Único Sobre os Rendimentos (IUR)	522.300,00		522.300,00
248	INPS - Entidade Patronal (15%)	206.319,00		206.319,00
248	INPS - Trabalhador (8%)	839.434,00		839.434,00
	DESPESAS ORDINÁRIAS			
	BENS NÃO DURADOUROS			
32	COMPRAS			58.270.000,00
321	Mercadorias	0,00		0,00
32112	Taxas de exploração água (INGRH)	850.000,00		850.000,00
32111	Água dessanalizada	52.800.000,00		52.800.000,00
	Electricidade para furos	1.380.000,00		1.380.000,00
32115	Materiais de canalização	1.740.000,00	1.500.000,00	3.240.000,00
63	FORNECIMENTO DE TERCEIROS			4.784.620,00
631	Fornecimento Terceiros			3.660.000,00
6211	Água	30.000,00		30.000,00
6212	Electricidade	120.000,00		120.000,00
6213	Combustíveis e outros fluidos	2.400.000,00		2.400.000,00
6214	Materiais de conservação e reparação	720.000,00		720.000,00
6215	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	80.000,00		80.000,00
6216	Material de escritório	100.000,00		100.000,00
6219	Material de limpeza	60.000,00		60.000,00
6298	Fornecimento Diversos	150.000,00		150.000,00
632	Serviços de Terceiros (I)			994.620,00
6221	Rendas e Alugueres	360.000,00		360.000,00
6222	Despesas de representação	50.000,00		50.000,00
6224	Comunicações	325.000,00		325.000,00
6225	Seguros	134.620,00		134.620,00
6226	Publicidade e Propaganda	25.000,00		25.000,00
6227	Trabalhos Especializados	100.000,00		100.000,00
633	Serviços de Terceiros (II)			130.000,00
6231	Transportes	30.000,00		30.000,00
6233	Deslocações e estadas	50.000,00		50.000,00
6298	Serviços Diversos	50.000,00		50.000,00
68	IMPOSTOS			100.000,00
6812	Impostos Indirectos	0,00		0,00
68122	Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA)	0,00		0,00
68128	Outros Impostos Indirectos	100.000,00		100.000,00
63	DESPESAS COM O PESSOAL			10.492.923,00
632	Ordenados e salários			10.492.923,00
6321	Salário Pessoal Comissão de Serviço	2.643.656,00		2.643.656,00
6322	Salário Pessoal do Quadro	1.030.218,00		1.030.218,00
6323	Salário Pessoal Contratado	3.533.431,00		3.533.431,00
6324	Salário Pessoal Eventual	3.285.618,00		3.285.618,00
		0,00	1.500.000,00	75.215.596,00
638	Remunerações adicionais			
	Horas extraordinárias	30.000,00		30.000,00
	Gratificação pessoal do quadro	401.387,00		401.387,00
	Gratificação pessoal contratado	311.310,00		311.310,00
	Gratificação pessoal eventual	36.000,00		36.000,00
	Senhas de presença			
	Conselho de Administração	180.000,00		180.000,00
638	Ajudas de custos			
	Pessoal do Quadro	40.000,00		40.000,00
	Pessoal Contratado	40.000,00		40.000,00
636	Seguro de acidente de trabalho	70.000,00		70.000,00
638	Despesas diversas com o pessoal	200.000,00		200.000,00
	Abono para falhas	12.000,00		12.000,00
	Abono de família			
	Pessoal do Quadro	7.200,00		7.200,00
	Formação de pessoal	150.000,00		150.000,00
69	Despesas Financeiras			
	Despesas com serviços bancários	30.000,00		30.000,00
68	Outras despesas e encargos			
	Despesas diversas	15.000,00		15.000,00
	Dotação Previsional	400.000,00		400.000,00
	SOMA.....		1.500.000,00	77.138.493,00

MAPA VII - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL E DESPESAS DE FUNIONAMENTO
SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	MUNICÍPIO	SAAS-PN	TOTAL
03.00.00	Despesas Correntes	199.327.478,00	73.276.193,00	272.603.671,00
03.60.00	Aquisição materiais, produtos e pequenos equipamentos	3.040.000,00	0,00	3.040.000,00
03.60.01	Material de alojamento	250.000,00	0,00	250.000,00
03.60.02	Material de educação cultura e recreio	1.365.000,00	0,00	1.365.000,00
03.60.03	Material honorífico e de repreentação	125.000,00	0,00	125.000,00
03.60.04	Pequenos equipamentos	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
03.62.00	Despesas com o Pessoal	93.201.430,00	11.241.620,00	104.443.050,00
03.62.01.02	Pessoal do quadro	43.708.122,00	1.030.218,00	44.738.340,00
03.62.01.03	Pessoal contratado	30.039.984,00	6.177.087,00	36.217.071,00
03.62.01.04	Pessoal Eventual	15.700.000,00	3.285.618,00	18.985.618,00
03.62.01.04	Gratificação permanentes	2.998.524,00	748.697,00	3.747.221,00
03.62.01.05	Subsídio de comunicação	510.000,00	0,00	510.000,00
03.62.01.06	Despesas de representação	244.800,00	0,00	244.800,00
03.62.90	Outras despesas com o pessoal	20.765.868,00	1.769.953,00	22.535.821,00
03.62.90.01	Deslocações e Estadias	2.550.000,00	130.000,00	2.680.000,00
03.62.90.02	Senhas de Presenças	150.000,00	180.000,00	330.000,00
03.62.90.02	Subsídio de formação pós-laboral	400.000,00	150.000,00	550.000,00
03.62.09.04	Alimentação e alojamento	680.000,00	0,00	680.000,00
03.62.09.05	Abono para falhas	19.200,00	12.000,00	31.200,00
03.62.09.06	Participação e prémios	700.000,00	0,00	700.000,00
03.62.09.06	Horas Extraordinarias	1.750.000,00	30.000,00	1.780.000,00
03.62.03.02	Abono de Família	250.000,00	7.200,00	257.200,00
03.62.03.04	Pensões de Aposentação	2.461.688,00	0,00	2.461.688,00
03.62.03.05	Pensões de Sobrevivência	424.980,00	0,00	424.980,00
03.62.03.06	Encargos com a Previdência Social	10.380.000,00	1.045.753,00	11.425.753,00
03.62.99	Encargos Provisoriais com o pessoal	1.000.000,00	215.000,00	1.215.000,00
03.63.00	Fornecimento e Serviços (Despesas Gerais Funcionamento)	30.110.000,00	59.834.620,00	89.944.620,00
03.63.11	Água	450.000,00	53.680.000,00	54.130.000,00
03.63.12	Electricidade	1.930.000,00	1.500.000,00	3.430.000,00
03.63.13	Combustíveis e Lubrificantes	12.950.000,00	2.400.000,00	15.350.000,00
03.63.14	Conservação e Manutenção	3.990.000,00	720.000,00	4.710.000,00
03.63.15	Ferramentas e Utensílios Desg. Rápido	0,00	80.000,00	80.000,00
03.63.16	Consumo de Secretaria	1.670.000,00	100.000,00	1.770.000,00
03.63.17	Publicidade e propaganda	200.000,00	25.000,00	225.000,00
03.63.21	Rendas e Alugueres	1.920.000,00	360.000,00	2.280.000,00
03.63.22	Representação Municipal	1.000.000,00	50.000,00	1.050.000,00
03.63.24	Comunicações	2.150.000,00	325.000,00	2.475.000,00
03.63.25	Seguros	700.000,00	204.620,00	904.620,00
03.63.27	Serviços Especializados	0,00	100.000,00	100.000,00
03.63.35	Honorários	700.000,00	0,00	700.000,00
03.63.90	Outros fornecimentos diversos	2.450.000,00	290.000,00	2.740.000,00
03.64.00	Transferências Correntes Concedidas	42.380.180,00	0,00	42.380.180,00
03.64.01	Promoção da Educação	0,00	0,00	0,00
03.64.01	Promoção da Cultura	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
03.64.02	Funcionamento Conselho Municipal de Juventude	500.000,00	0,00	500.000,00
03.64.03	Promoção do Desporto e Actividades Juvenis	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
03.64.04	Promoção de Festas Populares	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
03.64.05	Programa de Verão	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
03.64.01	Quotas para Associações de Municípios	600.000,00	0,00	600.000,00
03.64.02	Subsídio para o SAAS -PN	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
03.64.03	Funcionamento da Assembleia Municipal	6.880.180,00	0,00	6.880.180,00
03.64.01	Funcionamento de Jardins Infantis	600.000,00	0,00	600.000,00
03.64.02	Funcionamento Lar de Idosos	800.000,00	0,00	800.000,00
03.64.02.00	Transferências ao sector privado e as pessoas			
03.64.02.05	Subsídio de formação	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	MUNICÍPIO	SAAS-PN	TOTAL
03.64.02.06	Subsídio Transporte escolar	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
03.64.01.90	Transferências diversas	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
03.65.00	Outras despesas correntes	530.000,00	0,00	530.000,00
03.65.01	Restituições	80.000,00	0,00	80.000,00
03.65.03	Indemnizações	100.000,00	0,00	100.000,00
03.65.90	Outras despesas diversas correntes	350.000,00	0,00	350.000,00
03.68.00	Encargos Financeiros	5.300.000,00	30.000,00	5.330.000,00
03.68.01	Juros de dívida interna	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
03.68.02	Serviços Bancários - comissões	800.000,00	30.000,00	830.000,00
03.62.00	Despesas Comuns	4.000.000,00	400.000,00	4.400.000,00
03.69.98	Subsídio de Reintegração	0,00	0,00	0,00
03.69.99	Dotação de reserva	4.000.000,00	400.000,00	4.400.000,00
04.00.00	Despesas de Capital	221.070.000,00	3.862.300,00	224.932.300,00
04.52.00	Amortizações dos passivos financeiros	36.020.000,00	0,00	36.020.000,00
04.52.01.00	Amortização da dívida interna	0,00	0,00	0,00
04.52.01.01	Empréstimo a curto prazo	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
04.52.01.02	Empréstimo Médio e longo prazo	23.520.000,00	0,00	23.520.000,00
04.52.01.03	Despesas anos económicos findos	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
04.52.02	Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
09.00.00	Contas de Ordem	4.800.000,00	622.300,00	5.422.300,00
09.02.99	Receitas do Estado Cobrados pelo Município	4.800.000,00	622.300,00	5.422.300,00
09.02.99.02	Plano Ambiental Municipal	0,00	0,00	0,00
04.42.00	Investimentos	180.250.000,00	3.240.000,00	183.490.000,00
04.42.01	Programa de Investimentos Municipais	180.250.000,00	3.240.000,00	183.490.000,00
	TOTAL	420.397.478,00	77.138.493,00	497.535.971,00
	Receitas do Município	420.397.478,00		420.397.478,00
	Receitas Próprios do SAAS-PN		77.138.493,00	77.138.493,00
	Total de Receitas	420.397.478,00	77.138.493,00	497.535.971,00

MAPA VIII - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL E DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO E DO SAAS-PN, SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

Código	Classificação Orgânica e Designação das Despesas	MUNICÍPIO	SAAS-PN	TOTAL
01.10.01	Assembleia Municipal	6.880.180,00	0,00	6.880.180,00
02.10.02	Gabinete do Presidente	20.996.032,00	0,00	20.996.032,00
03.10.03	Direcção de Administração Geral e Recursos Humanos	9.150.220,00	0,00	9.150.220,00
04.10.04	Divisão de Orçamento e Finanças	37.799.128,00	0,00	37.799.128,00
05.10.05	Delegações Municipais	19.834.572,00	0,00	19.834.572,00
06.10.06	Direcção de Acção Social e Desenvolvimento Comunitário	5.789.100,00	0,00	5.789.100,00
07.10.07	Direcção Municipal de Juventude, Cultura e Desporto	19.334.660,00	0,00	19.334.660,00
08.10.08	Divisão de Educação Família e Saúde Pública	12.038.372,00	0,00	12.038.372,00
09.10.09	Direcção de Gestão Urbanística e Obras Municipais	35.036.678,00	0,00	35.036.678,00
09.10.10	Direcção de Ambiente e Saneamento	13.951.868,00	0,00	13.951.868,00
1	Despesas Comuns	54.536.668,00	0,00	54.536.668,00
2	Contas de Ordem	4.800.000,00	77.138.493,00	81.938.493,00
	Total	240.147.478,00	77.138.493,00	317.285.971,00
	Receitas do Município	420.397.478,00		420.397.478,00
	Receitas Próprios do SAAS-PN		77.138.493,00	77.138.493,00
	Total de Receitas	420.397.478,00	77.138.493,00	497.535.971,00

**MAPA IX - ORÇAMENTO CONSOLIDADO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO
E DO SAAS-PN SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**

Código	Classificação Funcional e Designação das Despesas	MUNICÍPIO	SAAS-PN	TOTAL
01.10.01	Assembleia Municipal	6.880.180,00	0,00	6.880.180,00
02.10.02	Gabinete do Presidente	20.996.032,00	0,00	20.996.032,00
03.10.03	Direcção de Administração Geral e Recursos Humanos	9.150.220,00	0,00	9.150.220,00
04.10.04	Divisão de Orçamento e Finanças	37.799.128,00	0,00	37.799.128,00
05.10.05	Delegações Municipais	19.834.572,00	0,00	19.834.572,00
06.10.06	Direcção de Acção Social e Desenvolvimento Comunitário	5.789.100,00	0,00	5.789.100,00
07.10.07	Direcção Municipal de Juventude, Cultura e Desporto	19.334.660,00	0,00	19.334.660,00
08.10.08	Divisão de Educação Família e Saúde Pública	12.038.372,00	0,00	12.038.372,00
09.10.09	Direcção de Gestão Urbanística e Obras Municipais	35.036.678,00	0,00	35.036.678,00
09.10.10	Direcção de Ambiente e Saneamento	13.951.868,00	0,00	13.951.868,00
1	Despesas Comuns	54.536.668,00	0,00	54.536.668,00
2	Contas de Ordem	4.800.000,00	77.138.493,00	81.938.493,00
3	Programas de Investimentos Municipais	180.250.000,00	0,00	180.250.000,00
Total		420.397.478,00	77.138.493,00	497.535.971,00

MAPA X - PROGRAMA DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS - ANO 2011

CÓDIGO	PROGRAMA/SUB-PROGRAMA	FIN. TOTAL	TIPO DE FINANCIAMENTO				
			OM	PSP	CD	CB	CP
	FUNÇÕES GERAIS						
1	Serviços Gerais da Administração	40.500.000					
1.1	Equip. para os Paços do Concelho	10.000.000	10.000.000				
1.2	Beneficiação de Edifícios Municipais	1.500.000	1.500.000				
1.3	Instalação de uma Rede informático	10.000.000					10.000.000
1.4	Formação e Capacitação de Quadros	2.500.000	2.500.000				
1.5	Equip. para Delegações Municipais	1.500.000	1.500.000				
1.6	Construção do Edifício DM R- das Patas	15.000.000	15.000.000				
2	Segurança e Ordem Pública						
2.1	Protecção Civil e Combate a Incêndios	5.000.000					
2.1.1	Funcionamento do Corpo de Bombeiros	1.000.000			1.000.000		
2.1.2	Formação de Bombeiros	1.000.000			1.000.000		
2.1.3	Equipamentos para Protecção Civil	3.000.000			3.000.000		
	FUNÇÕES SOCIAIS						
3	Educação	20.550.000					
3.1	Funcionamento de Jardins Infantis	600.000	600.000				
3.2	Formação de Monitoras de Infância	250.000	250.000				
3.3	Obras de beneficiação de Jardins Infantis	1.000.000			1.000.000		
3.4	Transporte Escolar	1.000.000	1.000.000				
3.5	Acompanhamento de jovens no Ensino Técnico Profissional no Exterior	1.000.000	1.000.000				
3.6	Subsídios para Ensino Superior em CV	12.000.000	12.000.000				
3.7	Apoios Diversos a Estudantes	2.200.000	2.200.000				
3.8	Subsídios para o funcionamento do CESP (curso de Estudos Superiores)	1.500.000		1.500.000			
3.9	Projecto do ATL e CRM de R ^A das Patas	1.000.000	1.000.000				
	FUNÇÕES SOCIAIS						
4	Acção Social	44.300.000					
4.1	Funcionamento dos Centros do dia (3- Idade)	800.000	800.000				
4.2	Programa de habitação social	10.000.000	10.000.000				
4.3	Programa de beneficiação de habitações de famílias carenciadas	15.000.000	15.000.000				
4.4	Programa de apoio social	2.000.000	2.000.000				
4.5	Construção de Centros Sociais	5.000.000	5.000.000				

CÓDIGO	PROGRAMA/SUB-PROGRAMA	FIN. TOTAL	OM	PSP	TIPO DE FINANCIAMENTO		
					CD	CB	CP
4.6	Funcionamento do Centro Multi-uso Cabouco Silva	500.000	500.000				
4.7	Construção casas de banho na cidade e no interior	7.500.000			7.500.000		
4.8	Projecto de criação de mais um Centro de Dia na Cidade	3.500.000			3.500.000		
5	Saúde	6.000.000					
5.1	Funcionamento de USB's	4.500.000	4.500.000				
5.2	Reciclagem de Agentes Sanitários	500.000	500.000				
5.3	Beneficiãodas Unidades Sanitárias de Base	1.000.000	1.000.000				
6	Saneamento e Abastecimento de Água	44.450.000					
6.1	Programa de saneamento na Cidade	10.200.000	10.200.000				
6.2	Manutenção e melhorias na rede de Esgotos existente	500.000	500.000				
6.3	Reforço do saneamento no meio rural	2.000.000	2.000.000				
6.4	Aquisição de contentores de lixo	3.000.000	3.000.000				
6.5	Campanhas de limpeza para prevenção da Saúde pública	3.500.000					3.500.000
6.6	Campanhas de prevenção e combate a epidemias	1.500.000					1.500.000
6.7	Projecto Abastecimento Água de R- das Patas	5.000.000			5.000.000		
6.8	Beneficiação dos sistemas de abastecimento de água no Município	750.000	750.000				
6.9	Alargamento e expancao da rede de água de Alto Mira 2- Povoado	1.000.000	1.000.000				
6.10	Extensão da rede de água nas zonas da Cidade	2.000.000	2.000.000				
6.11	Regularização da rede de água da Cidade	15.000.000			15.000.000		
7	Meio Ambiente e Protecção Natureza	12.750.000					
7.1	Manutenção de Zonas verdes	1.000.000	1.000.000				
7.2	Campanhas de sensibilização ambiental	750.000			750.000		
7.3	Limpezas e Valorização das encostas das ribeiras	1.000.000	1.000.000				
7.4	Projecto de Drenagem de Água de R- da Cruz	5.000.000			5.000.000		
7.5	Protecção da Zona Baixa deTarrafal Monte Trigo	5.000.000			5.000.000		
8	Serv. Culturais, Desportivas, Recreativas e Religiosas						
8.1	Cultura	20.700.000					
8.1.1	Promoção de Festas de Romarias	7.000.000	7.000.000				
8.1.2	Promoção do Festival de Curraletes	4.000.000	4.000.000				
8.1.3	Patrocínio de actividades Culturais e juvenis	1.200.000	1.200.000				
8.1.4	Programa de Verão do Município	1.500.000	1.500.000				
8.1.5	Funcionamento do Conselho Municipal da Juventude	500.000	500.000				
8.1.6	Aquisição de equipamentos para o Conselho Municipal da Juventude	1.000.000	1.000.000				
8.1.7	Comemorações do 2 de Setembro - Dia do Município do Porto Novo	500.000	500.000				
8.1.8	Equipamento do Auditório Municipal	5.000.000	5.000.000				
S.2	Desporto	29.300.000					
8.2.1	Manutenção das infraestruturas existentes	8.000.000	8.000.000				
8.2.2	Atribuição de subsídios a agentes desportivos	1.800.000	1.800.000				
8.2.3	Realização do torneio de futebol - 2 de Setembro	1.000.000	1.000.000				
8.2.4	Atribuição de Materiais desportivos	3.000.000	3.000.000				
8.2.5	Conclusão do Polivalente de R- da Cruz	5.000.000	5.000.000				
8.2.6	Apoio as escolas de iniciação desportiva	500.000	500.000				
8.2.7	Construção de placas desportivas	10.000.000	10.000.000				
9	Ordenamento do Território	116.000.000					
9.1	Conclusão da Infra-estruturação Urbana 1- fase de Curraletes	75.000.000		75.000.000			
9.2	Actualização Cadastro Predial Urbano	1.000.000			1.000.000		
9.3	Calçetamento de ruas da cidade	20.000.000	20.000.000				
9.4	Elaboração de Planos U. Detalhados de centros terciarios	3.000.000	3.000.000				
9.5	Recuperação de praças	1.500.000	1.500.000				
9.6	Contrução de Praças e Pracetas	3.000.000	3.000.000				

CÓDIGO	PROGRAMA/SUB-PROGRAMA	FIN. TOTAL	OM	PSP	TIPO DE FINANCIAMENTO		
					CD	CB	CP
9.7	Monte Trigo	2.500.000	2.500.000				
9.8	Calçamento do troço Coço de Chã - R- das Patas	2.500.000	2.500.000				
9.9	Concervação da rede viária nos centros urbanos	2.500.000	2.500.000				
9.10	Terraplanagem de ruas dos novos Bairros Urbanos	5.000.000	5.000.000				
	FUNÇÕES ECONÓMICAS						
10	Agricultura, Pecuária e Pesca	5.500.000					
10.1	Apoio à Realização da Feira Internacional de Cabo Verde (FIC) em Santo Antão	1.000.000	1.000.000				
10.2	Apoio social a criadores de gado	1.000.000	1.000.000				
10.3	Promoção da Feira de Produtos Agro-Pecuário	2.000.000	2.000.000				
10.4	Apoio ao Sector da Pesca	1.500.000	1.500.000				
11	Industria e Energia	85.000.000					
11.1	Funcionamento das Centrais Rurais	10.000.000	10.000.000				
11.2	Conclusão do projecto de energias renováveis de Tarrafal e M. Trigo	75.000.000			75.000.000		
12	Transporte e Comunicações	12.500.000					
12.01	Beneficiação de caminhos vicinais	7.500.000	7.500.000				
12.02	Requalificação turística dos caminhos vicinais	5.000.000	5.000.000				
13	Comércio, Turismo e Promoção de Actividades Empresariais	23.000.000					
13.1	Construção Mercado Municipal Porto Novo	20.000.000				20.000.000	
13.2	Promoção de Porto Novo como destino turístico e de Negócios	1.500.000	1.500.000				
13.3	Cabo Verde	1.500.000	1.500.000				
	OUTRAS FUNÇÕES						
14	Operações de dívidas autárquicas	21.400.000					
14.1	Amortizações	13.900.000	13.900.000				
14.2	Juros	4.500.000	4.500.000				
14.3	Contratos de locação de bens imóveis	2.500.000	2.500.000				
14.4	Contratos de locação de bens móveis	500.000	500.000				
15	Transferências	11.000.000					
15.1	Transferencia para SAAS	10.000.000	10.000.000				
15.2	Quotas para Associação Municípios	1.000.000	1.000.000				
	FUNÇÕES ECONÓMICAS						
10	Agricultura, Pecuária e Pesca	5.500.000					
10.1	Apoio à Realização da Feira Internacional de Cabo Verde (FIC) em Santo Antão	1.000.000	1.000.000				
10.2	Apoio social a criadores de gado	1.000.000	1.000.000				
10.3	Promoção da Feira de Produtos Agro-Pecuário	2.000.000	2.000.000				
10.4	Apoio ao Sector da Pesca	1.500.000	1.500.000				
11	Industria e Energia	85.000.000					
11.1	Funcionamento das Centrais Rurais	10.000.000	10.000.000				
11.2	Conclusão do projecto de energias renováveis de Tarrafal e M. Trigo	75.000.000			75.000.000		
12	Transporte e Comunicações	12.500.000					
12.01	Beneficiação de caminhos vicinais	7.500.000	7.500.000				
12.02	Requalificação turística dos caminhos vicinais	5.000.000	5.000.000				
13	Comércio, Turismo e Promoção de Actividades Empresariais	23.000.000					
13.1	Construção Mercado Municipal Porto Novo	20.000.000				20.000.000	
13.2	Promoção de Porto Novo como destino turístico e de Negócios	1.500.000	1.500.000				
13.3	Cabo Verde	1.500.000	1.500.000				

CÓDIGO	PROGRAMA/SUB-PROGRAMA	FIN. TOTAL	OM	PSP	TIPO DE FINANCIAMENTO		
					CD	CB	CP
	OUTRAS FUNÇÕES						
14	Operações de dívidas autárquicas	21.400.000					
14.1	Amortizações	13.900.000	13.900.000				
14.2	Juros	4.500.000	4.500.000				
14.3	Contratos de locação de bens imóveis	2.500.000	2.500.000				
14.4	Contratos de locação de bens móveis	500.000	500.000				
15	Transferências	11.000.000					
15.1	Transferencia para SAAS	10.000.000	10.000.000				
15.2	Quotas para Associação Municípios	1.000.000	1.000.000				
16	Cooperação e Geminacoes	700.000					
16.1	Prog. de incrementacao geminacoes com municipios estrangeiros	700.000	700.000				
17	Outros	1.800.000					
17.1	Publicidade	750.000	750.000				
17.2	Elaboração da Revista Municipal	750.000	750.000				
17.3	Assinatura de Boletim Oficial	50.000	50.000				
17.4	Assinatura de Jornais e Revistas	250.000	250.000				
PROGRAMA INVESTIMENTOS MUNICIPAL -TOTAL		500.450.000	265.200.000	76.500.000	123.750.000	20.000.000	15.000.000

O Presidente da Assembleia Municipal do Porto Novo, *Mário Alberto dos Reis Rodrigues*.



MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO

de 7 de Dezembro de 2009

A Assembleia Municipal de Santa Catarina, reunida na sua 4ª Sessão ordinária de 7 e 8 de Dezembro de 2009, deliberou, nos termos do artigo 81, nº 2, alínea b) da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho e de harmonia com o artigo 12º, nº2, alínea b) do seu Regimento, aprovar a proposta de Orçamento do Município de Santa Catarina para o ano económico de 2010, no valor de 1.166.720.000,00 (um bilhão, cento e sessenta e seis milhões, setecentos e vinte mil escudos).

ORÇAMENTO DE 2010

APROVAÇÕES:			
CÂMARA MUNICIPAL : 03/11/2009			
ASSEMBLEIA MUNICIPAL : 07/12/2009			
Valor em Escudos			
Receitas Ordinárias	Valor	Despesas Ordinárias	Valor
RECEITAS CORRENTES	508.120.000	DESPESAS CORRENTES	506.869.728
RECEITAS DE CAPITAL	575.877.756	DESPESAS DE CAPITAL	567.685.940
		DESPESAS COMUNS	9.442.088
CONTAS DE ORDEM	82.722.244	CONTAS DE ORDEM	82.722.244
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	1.166.720.000	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	1.166.720.000

MAPA I – RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL DO MUNICÍPIO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA E ORGÂNICA

Código	Designação	Administração Directa Municipal (1)	Fundos e Serv. Autónomos (2)	Investimento (3)	Contas de ordem	TOTAL 4=(1+2+3)	Peso no Orçamento
1.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	508.120.000,00	65.322.244,0	575.877.756,0	17.400.000,0	1.166.720.000,00	
1.01.00.00	Receitas Fiscais	60.063.474,00				60.063.474,00	5,15
1.01.01.00	Impostos	53.563.474,00				53.563.474,00	4,59
1.01.01.02	Imposto Único sobre Património	50.000.000,00	0,00			50.000.000,00	
1.01.01.03	Imposto Municipal sobre Veículos Automóveis	3.363.474,00	0,00			3.363.474,00	
01.01.01.04	Imposto Turismo	200.000,00	0,00			200.000,00	
1.01.02.90	Outras Receitas Fiscais	6.500.000,00	0,00			6.500.000,00	0,56
1.01.02.01	Juros de mora	4.000.000,00	0,00			4.000.000,00	
1.01.02.02	Taxa de relaxe	1.500.000,00	0,00			1.500.000,00	
1.01.02.90	Outras multas e penalidades	1.000.000,00	0,00			1.000.000,00	
1.02.00.00	Receitas Não Fiscais	110.490.000,00	0,00			110.490.000,00	9,47
1.02.01.00	Multas e outras penalidades	3.000.000,00	0,00			3.000.000,00	0,26
1.02.01.01	Multas por infracções ao Código de posturas municipais	2.500.000,00	0,00			2.500.000,00	
1.02.01.03	Coimas diversas	500.000,00	0,00			500.000,00	
1.02.02.00	Taxas e Preços Públicos	78.300.000,00	0,00			78.300.000,00	6,71
1.02.02.01	Taxas de Serviços	78.300.000,00	0,00			78.300.000,00	
1.02.02.01.01	Taxas de Serviços de Mercados e Feiras	40.000.000,00	0,00			40.000.000,00	
1.02.02.01.02	Taxas de Serviços de Aferição e Conferição	100.000,00	0,00			100.000,00	
1.02.02.01.03	Taxas de serviço Licenc. Abastec. Carburante Líquido/Água	400.000,00	0,00			400.000,00	
1.02.02.01.04	Taxas de serviços de publicidade	2.000.000,00	0,00			2.000.000,00	
1.02.02.01.05	Taxas de Serviços de Licenciamento de Alambiques	1.000.000,00	0,00			1.000.000,00	
1.02.02.01.06	Taxas de Serviços de Licen. de Instal. Comercio	11.000.000,00	0,00			11.000.000,00	
1.02.02.01.07	Taxas de Serviços de licença. de exploração de Autom.Aluguer	1.700.000,00	0,00			1.700.000,00	
1.02.02.01.08	Taxas de Serviços de Secretaria	5.000.000,00	0,00			5.000.000,00	
1.02.02.01.09	Parqueamento de Veículos	100.000,00	0,00			100.000,00	
1.02.02.01.90	Taxas de Serviços Funcionamento Diversos	17.000.000,00				17.000.000,00	
1.02.02.02	Emolumentos e Custas	650.000,00	0,00			650.000,00	0,06
1.02.02.02.90	Outros emolumentos e custas	650.000,00	0,00			650.000,00	
1.02.02.04	Bens e Serviços não Patrimoniais	25.340.000,00	0,00			25.340.000,00	2,17
1.02.02.04.01	Serviços de Cemitério	1.500.000,00	0,00			1.500.000,00	
1.02.02.04.02	Serviços de Matadouro e Talho	1.500.000,00	0,00			1.500.000,00	
1.02.02.04.03	Serviços de Obras	1.000.000,00	0,00			1.000.000,00	
1.02.02.04.04	Ocupação da via pública	1.000.000,00	0,00			1.000.000,00	
1.02.02.04.05	Serviços de registo de cães	200.000,00	0,00			200.000,00	
1.02.02.04.06	Serviços de Manifesto de Gado	200.000,00	0,00			200.000,00	
1.02.02.04.08	Serviços de Trânsito	100.000,00	0,00			100.000,00	
1.02.02.04.09	Taxas de Serviços de Higiene e Saneamento	500.000,00	0,00			500.000,00	
1.02.02.04.10	Serviços de Vistorias	300.000,00	0,00			300.000,00	
1.02.02.04.90	Taxas de energia	1.500.000,00	0,00			1.500.000,00	
1.02.02.04.13	Serviços Diversos	500.000,00	0,00			500.000,00	
1.02.02.04.14	Serviços Recreativos, culturais e Desportivos	12.000.000,00	0,00			12.000.000,00	
1.02.02.04.15	Impressos	200.000,00	0,00			200.000,00	
1.02.02.04.17	Fornecimento de Energia Eléctrica	1.500.000,00	0,00			1.500.000,00	
1.02.02.04.18	Serviço de Transporte	740.000,00	0,00			740.000,00	
1.02.02.04.19	Extracção de Inertes	1.500.000,00	0,00			1.500.000,00	
1.02.02.04.20	Ocupação ou Utilização do Solo e subsolo do domínio público	500.000,00	0,00			500.000,00	
1.02.02.04.21	Instalação de Antenas Parabólicas	100.000,00	0,00			100.000,00	

Código	Designação	Administração Directa Municipal (1)	Fundos e Serv. Autónomos (2)	Investimento (3)	Contas de ordem	TOTAL 4=(1+2+3)	Peso no Orçamento
1.02.02.04.22	Instalação de Antenas de Operadores de Telecomunicações Mov.	500.000,00	0,00			500.000,00	0,27
1.02.03.00	Rendimentos de Propriedade	3.200.000,00				3.200.000,00	
1.02.03.01	Rendas de edifícios	1.000.000,00	0,00			1.000.000,00	
1.02.03.02	Renda de habitação do Município	200.000,00	0,00			200.000,00	
1.02.03.04	Rendas diversas	500.000,00	0,00			500.000,00	
1.02.03.05	Alugueres de Máquinas e equipamentos	1.500.000,00	0,00			1.500.000,00	
1.02.04.00	Transferências Correntes	294.711.364,00	0,00			294.711.364,00	25,26
	Sector público	294.711.364,00	0,00			294.711.364,00	
1.02.04.01	Fundo de Financiamento dos Municípios	261.411.364,00	0,00			261.411.364,00	
1.02.04.02	Plano Ambiental Municipal	0,00	0,00			0,00	
1.02.04.06	Taxa Ecológica	15.000.000,00	0,00			15.000.000,00	
1.02.04.07	Transferências da administração pública	16.000.000,00	0,00			16.000.000,00	
1.02.04.08	Transferências do exterior	2.000.000,00	0,00			2.000.000,00	
1.02.04.09	Outros	100.000,00	0,00			100.000,00	
1.02.04.10	Transferências do sector privado	200.000,00	0,00			200.000,00	
1.02.06.00	Venda de Bens Duradouros	694.787,00	0,00			694.787,00	0,06
1.02.06.01	Outros	694.787,00	0,00			694.787,00	
1.02.08.00	Outras Receitas Correntes	42.160.375,00	0,00			42.160.375,00	3,61
1.02.08.01	Saldos Orçamentais	41.460.375,00	0,00			41.460.375,00	
1.02.08.02	Reposições	200.000,00	0,00			200.000,00	
1.02.08.03	Outras Receitas Correntes	500.000,00	0,00			500.000,00	
2.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL						
2.02.00.00	Imobilizações Corpóreas			75.577.756,00		75.577.756,00	6,48
2.02.01.00	Terenos/Infraestruturação		0,00	30.000.000,00		30.000.000,00	
2.02.02.00	Habitções		0,00	44.777.756,00		44.777.756,00	
2.02.04.00	Maquinaria e equipamento básico		0,00	500.000,00		500.000,00	
02.02.05.00	Outras Imobilizações Corpóreas		0,00	300.000,00		300.000,00	
2.04.00.00	Transferências de Capital		0,00	247.800.000,00		247.800.000,00	21,24
2.04.00.02	Transferência do Sector Público		0,00	156.200.000,00		156.200.000,00	
02.04.00.02	Transferência do Sector Privado			7.000.000,00		7.000.000,00	
2.04.00.03	Outras transferências		0,00	2.000.000,00		2.000.000,00	
2.04.00.04	Transferências do Exterior			47.000.000,00		47.000.000,00	
02.04.00.03.90	Outros donativos			35.600.000,00		35.600.000,00	
5.00.00.00	Operações Financeiras			252.500.000,00		252.500.000,00	21,64
5.01.00.00	Operações activas					0,00	
5.01.03.00	Empréstimos obtidos		0,00	252.500.000,00		252.500.000,00	
5.01.03.01	Empréstimos de Curto Prazo	0,00	0,00	20.000.000,00		20.000.000,00	
5.01.03.02	Empréstimos de M/I Prazo	0,00	0,00	232.500.000,00		232.500.000,00	
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.00.00.00	Contas de Ordem					0,00	0,00
6.00.00.00	Receitas do Estado Cobradas pelo Município	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.00.00.01	IUR	0	0,00	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00	
6.00.00.02	INPS	0	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	
6.00.00.03	Imposto de Selo	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.00.00.04	Receita Global do Serviço Autónomo de Água	0	65.322.244,00	0,00	0,00	65.322.244,00	
6.00.00.05	Serviço Municipalizado da Promoção Social	0	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
6.00.00.06	Sindicatos	0	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	
6.00.00.07	Outros Descontos	0	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	
	Total de Receitas	508.120.000,00	65.322.244,00	575.877.756,00	17.400.000,00	1.166.720.000,00	

MAPA II- ORÇAMENTO DAS DESPESAS P/CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA E ORGÂNICA

Código	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Gabinete de Apoio a Vereação	Gabinete de Auditoria Interna	Gabinete de Protecção civil	Gabinete de emigrante	Gabinete Género comum. E imagem	Gabinete de estudos e planeamento	Gabinete Técnico	Total	
											Delegação Municipal	Total
	TOTAL	10.269.024,00	23.760.012,00	1.188.612,00	1.188.612,00	1.188.612,00	1.188.612,00	1.188.612,00	2.881.044,00	463.135.748,00	33.509.964,00	539.498.852,00
	Despesas Correntes	9.499.024,00	23.760.012,00	1.188.612,00	1.188.612,00	1.188.612,00	1.188.612,00	1.188.612,00	2.881.044,00	8.419.808,00	33.509.964,00	84.012.912,00
03 01 00	Remuneração Certas e Permanentes	2.337.036,00	15.760.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.615.424,00	0,00	23.712.472,00
03 01 01	Pessoal do Quadro Especial	1.468.800,00	13.615.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.084.012,00
03 01 02	Pessoal do Quadro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.043.448,00	0,00	4.043.448,00
03 01 03	Pessoal Contratado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 01 04	Pessoal em qualquer outra situação	256.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.880,00	0,00	586.116,00
03 01 05	Gratificações Permanentes	408.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.000,00
03 01 06	Subsídios Permanentes	0,00	244.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.242.096,00	0,00	1.486.896,00
03 01 07	Despesas de Representação	204.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.104.000,00
03 01 02 00	Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente	3.304.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.304.000,00
03 01 02 01	Gratificações Eventuais	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
03 01 02 02	Horas Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 01 02 03	Alimentação e Alojamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 01 02 04	Subsídio de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 01 02 09	Remunerações diversas	304.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.000,00
03 01 03 00	Segurança Social para Agentes do Município	450.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	557.200,00
03 01 03 01	Encargos com Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 01 03 02	Abono de Família	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	57.200,00
03 01 03 03	Contribuições Para Segurança Social	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
03 01 03 04	Seguros Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 01 03 05	Encargos de Segurança Social Diversos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
03 02 04 00	Dotação Provisional p/ Despesas com Pessoal	0,00	0,00	1.188.612,00	1.188.612,00	1.188.612,00	1.188.612,00	1.188.612,00	2.881.044,00	797.184,00	3.509.964,00	13.131.252,00
03 02 04 01	Aumento Salarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 02 04 03	Recrutamentos e Nomeações	0,00	0,00	1.188.612,00	1.188.612,00	1.188.612,00	1.188.612,00	1.188.612,00	2.881.044,00	797.184,00	3.509.964,00	13.131.252,00
03 02 04 04	Progressões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 02 04 05	Reclassificações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 02 04 06	Regressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 02 04 07	Promoções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Gabinete de Apoio a Vereação	Gabinete de Auditoria Interna	Gabinete de Protecção civil	Gabinete de emigrante	Gabinete Género comum. E imagem	Gabinete de estudos e planeamento	Gabinete Técnico	Total	
											Delegação Municipal	
03 02 04 08	Outras Dotações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 01 90 00	Outras Despesas com Pessoal	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
03 62 90 02	Formação	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
03 02 00 00	Aquisição de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 02 01 00	Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 02 02 00	Materias Primas e Subsidiárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 02 03 00	Produtos e Pequenos Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 02 03 90	Produtos e Pequenos Equipamentos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 02 04 00	Outros Aprovisionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 02 07 00	Trabalhos Realizados por Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 03 00 00	Fornecimentos e Serviços Externos	2.957.988,00	7.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	12.857.988,00
03 03 01 00	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 03 02 00	Electricidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 03 03 00	Combustíveis e Lubrificantes	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.400.000,00
03 03 04 00	Conservação e Manutenção	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
03 03 05 00	Equipamentos de Desgaste Rápido	421.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.988,00
03 03 06 00	Consumo de Secretaria	200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
03 03 07 00	Rendas e Alugueres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 03 08 00	Representação dos serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 03 09 00	Comunicações	366.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.866.000,00
03 03 10 00	Seguros	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
03 03 11 00	Vigilância e Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 03 12 02	Assistência Técnica	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
03 03 13 00	Deslocações e estadias	750.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750.000,00
03 03 14 00	Limpeza, Higiene e Conforto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 03 90 00	Outros fornecimentos e serviços externos	400.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
03 04 00 00	Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 04 01 00	Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 04 90 00	Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 05 00 00	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
03 05 01 01	Pagamento da Quota á ANMVC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Gabinete de Apoio a Vereação	Gabinete de Auditoria Interna	Gabinete de Protecção civil	Gabinete do emigrante	Gabinete Género comum. E imagem	Gabinete de estudos e planeamento	Gabinete Técnico	Total	
											Delegação Municipal	
04 02 03 00	Outras Imobilizações Incompletas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 00 00	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 03 01 00	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 03 02 00	Administrações Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 02 09 00	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02 03 00	Amortização dos Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02 03 01	Amortização de Dividas C/ Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02 03 02	Amortização de Dividas de M. L/Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 07 00 00	DESPESAS COMUNS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 07 01 00	Pensão de Aposentação e Sobrevivência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 07 02 00	Anos económicos findos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 07 03 00	Restituição e indemnizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 07 04 00	Dotação provisional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 07 05 00	Abono de Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 07 06 00	Subsidio por morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 00 00 00	CONTAS DE ORDEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 00 01 00	IUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 00 02 00	Taxa Social Única	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 00 03 00	Imposto de Selo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 00 04 00	Despesa Global Serv. Autónomo de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 00 05 00	Serviço Municipalizado da Promoção Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 00 06 00	Sindicatos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 00 07 00	Outros Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DE DESPESAS											539.498.852,00

Código	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Direção das contribuições e impostos	Direção de Admín. Finan.e Património	Direção de R.H e Exp. Geral	Direção de Ambiente e saneamento	Direção da Juv. Cultura e Desporto	Direção de Obras	Direção de Urbanismo e Projectos	Direção de Desenvolvimento Social	Direção de promoção da economia Local	Contas de Ordem	Total
	TOTAL	12.251.576,00	293.102.219,00	4.674.848,00	54.423.972,00	20.256.466,00	27.510.668,00	48.013.699,00	82.321.768,00	1.943.688,00	82.722.244,00	1.166.720.000,00
	Despesas Correntes	12.251.576,00	201.460.131,00	4.674.848,00	54.423.972,00	20.256.466,00	27.510.668,00	48.013.699,00	82.321.768,00	1.943.688,00	0,00	506.869.728,00
03 01 00	Remuneração Certas e Permanentes	4.983.684,00	31.319.748,00	1.920.588,00	50.316.384,00	4.627.236,00	15.765.588,00	36.147.356,00	15.664.248,00	0,00	0,00	160.744.832,00
03 01 01	Pessoal do Quadro Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 01 01 02	Pessoal do Quadro	2.070.168,00	4.565.016,00	937.356,00	1.188.612,00	1.188.612,00	2.442.792,00	10.881.192,00	2.125.968,00	0,00	0,00	25.399.716,00
03 01 01 03	Pessoal Contratado	485.904,00	8.267.700,00	0,00	8.726.832,00	0,00	3.124.200,00	9.721.248,00	12.044.892,00	0,00	0,00	42.370.776,00
03 01 01 04	Pessoal em qualquer outra situação	2.427.612,00	15.255.684,00	983.232,00	38.927.388,00	3.438.624,00	7.722.120,00	15.044.916,00	1.493.388,00	0,00	0,00	85.292.964,00
03 01 01 05	Gratificações Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
03 01 01 06	Subsídios Permanentes	0,00	3.231.348,00	0,00	1.473.552,00	0,00	2.476.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.181.376,00
03 01 01 07	Despesas de Representação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 01 02 00	Remun. Variav. Carac-ter n/ Perma.	0,00	1.700.000,00	0,00	31.200,00	0,00	0,00	2.057.303,00	300.000,00	0,00	0,00	4.088.503,00
03 01 02 01	Gratificações Eventuais	0,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00
03 01 02 02	Horas Extraordinárias	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	100.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
03 01 02 03	Alimentação e Alojamento	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.303,00	200.000,00	0,00	0,00	557.303,00
03 01 02 04	Subsídio de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 01 02 09	Remunerações diversas	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
03 01 03 00	Segurança Social p/ Agent.Município	4.800,00	5.074.400,00	0,00	141.600,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.226.400,00
03 01 03 01	Encargos com Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 01 03 02	Abono de Família	4.800,00	74.400,00	0,00	141.600,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.400,00
03 01 03 03	Contribuições Para Segurança Social	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
03 01 03 04	Seguros Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 01 03 05	Encargos de Segurança Social Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 02 04 00	Dotação Prov. p/ Desp.c/Pessoal	7.063.092,00	8.650.528,00	2.554.260,00	2.629.788,00	629.230,00	3.239.480,00	7.958.340,00	3.557.520,00	1.943.688,00	0,00	38.225.926,00
03 02 04 01	Aumento Salarial	0,00	2.599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599.000,00
03 02 04 03	Recrutamentos e Nomeações	7.063.092,00	2.447.508,00	2.554.260,00	2.629.788,00	629.230,00	3.239.480,00	7.958.340,00	3.557.520,00	1.943.688,00	0,00	32.022.906,00
03 02 04 04	Progressões		1.104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.104.000,00
03 02 04 05	Reclassificações		1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
03 02 04 06	Regressos	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Código	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Direção das contribuições e impostos	Direção de Admín. Finan.e Património	Dirreção de R.H e Exp. Geral	Direção de Ambiente e saneamento	Direção da Juv. Cultura e Desporto	Direção de Obras	Direção de Urbanismo e Projectos	Direção de Desenvolvimento Social	Direção de promoção da economia Local	Contas de Ordem	Total
03 02 04 07	Promoções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 02 04 08	Outras Dotações	0,00	300.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.020,00
03 01 90 00	Outras Despesas com Pessoal	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
03 02 90 02	Formação	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
03 02 00 00	Aquisição de Bens e Serviços	0,00	2.900.000,00	200.000,00	800.000,00	0,00	500.000,00	1.850.700,00	3.300.000,00	0,00	0,00	9.550.700,00
03 02 01 00	Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 02 02 00	Materias Primas e Subsidiárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 02 03 00	Produtos e Pequenos Equipamentos	0,00	1.200.000,00	200.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	1.170.200,00	500.000,00	0,00	0,00	4.070.200,00
03 02 03 90	Produtos e Pequenos Equipamentos Diversos	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.500,00	2.600.000,00	0,00	0,00	3.280.500,00
03 02 04 00	Outros Aprovisionamentos	0,00	200.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	500.000,00	200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
03 02 07 00	Trabalhos Realizados por Outras Entidades	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
03 03 00 00	Fornecimentos e Serviços Externos	200.000,00	82.320.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.520.000,00
03 03 01 00	Água	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
03 03 02 00	Electricidade	0,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00
03 03 03 00	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	26.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000.000,00
03 03 04 00	Conservação e Manutenção	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
03 03 05 00	Equipamentos de Desgaste Rápido	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
03 03 06 00	Consumo de Secretaria	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
03 03 07 00	Rendas e Alugueres	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
03 03 08 00	Representação dos serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 03 09 00	Comunicações	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00
03 03 10 00	Seguros	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
03 03 11 00	Vigilância e Segurança	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
03 03 12 02	Assistência Técnica	0,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00
03 03 13 00	Deslocações e estadias	0,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00
03 03 14 00	Limpeza, Higiene e Conforto	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
03 03 90 00	Outros fornecimentos e serviços externos	200.000,00	8.320.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.520.000,00
03 04 00 00	Encargos Financeiros	0,00	48.035.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.035.455,00
03 04 01 00	Juros da Dívida	0,00	11.535.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.535.455,00

Código	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Direcção das contribuições e impostos	Direcção de Admin. Finan.e Património	Dirrecção de R.H e Exp. Geral	Direcção de Ambiente e saneamento	Direcção de Juv. Cultura e Desporto	Direcção de Obras	Direcção de Urbanismo e Projectos	Direcção de Desenvolvimento Social	Direcção de promoção da economia Local	Contas de Ordem	Total
03 04 90 00	Outros Encargos	0,00	36.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500.000,00
03 05 00 00	Transferências Correntes	0,00	3.360.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	59.500.000,00	0,00	0,00	77.860.000,00
03 05 01 01	Pagamento da Quota á ANMCV	0,00	910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910.000,00
03 05 01 02	Pagamento da Quota á AMS	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
03 05 01 03	Julgamento de Conta de Gerência	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
03 05 01 04	Organizações não-Governamentais	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
03 05 03 01	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 05 03 02	Bolsa de estudos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000.000,00	0,00	0,00	38.000.000,00
03 05 03 03	Evacuação de doentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
03 05 04 00	Transfer a Serviços Recreativos, Culturais e Desportivos	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	19.000.000,00	0,00	0,00	34.000.000,00
03 05 03 90	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
03 07 01 00	Outras Despesas Correntes	0,00	16.100.000,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.605.000,00
03 07 01 01	Restituições	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
03 07 01 02	Impostos e Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 07 01 03	Indeminizações	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
03 07 01 04	Dotação Provisional	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
03 07 01 05	Despesas extraordinárias	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
03 07 01 06	Outras Despesas	0,00	9.500.000,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.005.000,00
04 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	82.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.200.000,00
04 01 00 00	Imobilizações Corpóreas	0,00	62.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.700.000,00
04 01 01 00	Terrenos e Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 02 00	Redes de infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 03 00	Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 04 00	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 05 00	Maquinarias e equipamentos básicos	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
04 01 06 00	Feramentas e utensílios	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
04 01 07 00	Equipamentos de Carga e Transporte	0,00	52.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500.000,00
04 01 08 00	Equipamentos Adm. Social e Mobiliário Diverso	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
04 01 09 00	Outras Imobilizações Corpóreas	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
04 02 00 00	Investimentos em Imobilizações Incorpóreas	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00

Código	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	Direção das contribuições e impostos	Direção de Admin. Finan.e Património	Dirreção de R.H e Exp. Geral	Direção de Ambiente e saneamento	Direção da Juv. Cultura e Desporto	Direção de Obras	Direção de Urbanismo e Projectos	Direção de desenvolvimento Social	Direção de promoção da economia Local	Contas de Ordem	Total
04 02 01 00	Patentes, Marcas e Licenças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 02 02 00	Estudos, Investigação e Desenvolvimento	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
04 02 90 00	Outras Imobilizações Incorpóreas	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
04 03 00 00	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 03 01 00	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 03 02 00	Administrações Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 02 09 00	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02 03 00	Amortização dos Passivos Financeiros	0,00	13.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500.000,00
05 02 03 01	Amortização de Dividas C/ Prazo	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
05 02 03 02	Amortização de Dividas de M. L/Prazo	0,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00
03 07 00 00	DESPESAS COMUNS	0,00	9.442.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.442.088,00
03 07 01 00	Pensão de Aposentação e Sobrevivência	0,00	5.876.148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.876.148,00
03 07 02 00	Anos económicos findos	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
03 07 03 00	Restituição e indemnizações	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
03 07 04 00	Dotação provisional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 07 05 00	Pensão de Invalidez	0,00	65.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.940,00
03 07 06 00	Subsidio por morte	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
06 00 00 00	CONTAS DE ORDENAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.722.244,00	82.722.244,00
06 00 00 01	IUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00
06 00 00 02	INPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
06 00 00 03	Imposto de Selo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 00 00 04	Despesa Global Serv. Autónomo de Agua	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.322.244,00	65.322.244,00
06 00 00 05	Serviço Municipalizado da Promoção Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
06 00 00 06	Sindicatos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
06 00 00 07	Outros Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
	TOTAL DE DESPESAS											1.166.720.000,00

MAPA III- DESPESAS DO MUNICÍPIO SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Valor em Escudos

Código	Designação das Despesas	Total	Peso no Orçamento
03.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	506.869.728,00	43,44
03.01.01.00	Remuneração Certas e Permanentes	184.457.304,00	15,81
03.01.02.00	Remun. Variáveis de Caracter n/ Permanente	7.392.503,00	0,6
03.01.04.00	Dotação Provisional das Despesas com Pessoal	51.357.178,00	4,4
03.01.03.00	Segurança Social Para Agentes do Municipio	5.783.600,00	0,50
03.02.00.00	Outras Despesas com Pessoal	2.300.000,00	0,20
03.03.00.00	Aquisição de Bems e Serviços	9.550.700,00	0,82
03.06.00.00	Fornecimento de Serviços Externo	103.377.988,00	8,86
03.04.00.00	Encargos Financeiros	48.035.455,00	4,12
02.05.00.00	Transferências Correntes	77.860.000,00	6,67
03.07.00.00	Outras Despesas Correntes	16.755.000,00	1,44
04.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	567.685.940,00	48,66
04.01.00.00	Investimentos	554.185.940,00	47,50
05.00.00.00	Passivos Financeiros	13.500.000,00	1,16
05.02.03.00	Despesas Comuns	9.442.088,00	0,81
06.00.00.00	Contas de Ordem	82.722.244,00	7,09
	TOTAL GERAL	1.166.720.000,00	100,00

MAPA RESUMO DE RECEITAS POR CÓDIGO

Valor em Escudos

Código	Designação das Receitas	Valor do Orçamento	Peso no Orçamento
	Receitas Correntes		
1.01.01.00	Impostos Directos	60.063.474,00	5,15
1.02.01.00	Taxas, Multas e outras penalidades	107.290.000,00	9,20
1.02.03.00	Rendimentos de Propriedade	3.200.000,00	0,27
1.02.04.00	Transferências Correntes	294.711.364,00	25,26
1.02.05.00	Venda de Bens e Serviços não Duradouros	0,00	0,00
1.02.06.00	Venda de Bens Duradouros	694.787,00	0,06
1.02.08.00	Outras Receitas Correntes	42.160.375,00	3,61
	Total de Receitas Correntes	508.120.000,00	43,55
	Receitas de Capital		
	Venda de Bens de Investimento		
	Receitas de Capital		
2.02.00.01	Imobilizações Corpóreas	75.577.756,00	6,48
2.04.00.02	Transferências de Capital	165.200.000,00	14,16
02.04.00.03	Transferências do Exterior	82.600.000,00	7,08
5.01.00.04	Activos Financeiros	252.500.000,00	21,64
5.01.00.05	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
	Total das Receitas de Capital	575.877.756,00	49,36
6.00.00.00	Contas de Ordem	82.722.244,00	7,09
	TOTAL DAS RECEITAS	1.166.720.000,00	100,00

RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS P/CAPÍTULOS

RECEITAS	Valor	Percentagem	DESPESAS	Valor	Percentagem
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receitas fiscais:	60.063.474,00	5,15	Pessoal	241.598.082,00	20,71
--- Impostos	53.563.474,00	4,59	Remunerações variáveis n/ permanente	7.392.503,00	0,63
--- Outras receitas fiscais	6.500.000,00	0,56	Outras despesas com Pessoal	2.300.000,00	0,20
Receitas não fiscais:	110.490.000,00	9,47	Fornecimentos de Serviços externos	103.377.988,00	8,86
---- Multas e outras penalidades	3.000.000,00	0,26	Aquisição de Bens e Serviços	9.550.700,00	0,82
---- Taxas e preços públicos	78.300.000,00	6,71	Transferências correntes	77.860.000,00	6,67
---- Emolumentos e custas	650.000,00	0,06	Encargos Financeiros	48.035.455,00	4,12
--- Rendimentos de propriedade	3.200.000,00	0,27	Outras despesas correntes	16.755.000,00	1,44
---- Bens e serviços não patrimoniais	25.340.000,00	2,17			
Transferências Correntes	294.711.364,00	25,26	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	506.869.728,00	43,44
Vendas de bens duradouros	694.787,00	0,06	DESPESAS DE CAPITAL		
Outras receitas correntes	42.160.375,00	3,61	Imobilizações corpóreas	547.985.940,00	46,97
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	508.120.000,00	43,55	Imobilizações incorpóreas	6.200.000,00	0,53
RECEITAS DE CAPITAL			Passivos Financeiros	13.500.000,00	1,16
Imobilizações corpóreas	75.577.756,00	6,48	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	567.685.940,00	48,66
Transferências de capital	247.800.000,00	21,24	Despesas comuns	9.442.088,00	0,81
Empréstimos obtidos	252.500.000,00	21,64	Contas de ordem	82.722.244,00	7,09
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	575.877.756,00	49,36	TOTAL GERAL	1.166.720.000,00	
Contas de ordem	82.722.244,00	7,09			
TOTAL GERAL	1.166.720.000,00				

MAPA X- PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

CÓDIGO	Designação do projecto	Origem do Financiamento									Valor Global do Investimento
		C. M. S. C		Instituições Nacionais			Instituições Internacionais				
		Montante	%	Nome	Montante	%	Nome	Montante	%		
04 01 00 00	Imobilizações Corpóreas										0,00
04 01 01 00	Terrenos e Recursos Naturais	6.000.000,00									6.000.000,00
04 01 02 00	Redes de infra-estrutura	57.915.940,00		GOV	115.942.030,00						173.857.970,00
04 01 03 00	Habitação	207.657.970,00					CF	27.000.000,00			234.657.970,00
04 01 04 00	Edifícios	37.000.000,00									37.000.000,00
04 01 05 00	Maquinarias e equipamentos básico	2.500.000,00									2.500.000,00
04 01 06 00	Fermentas e utensílios	1.500.000,00									1.500.000,00
04 01 07 00	Equipamentos de Carga e Transporte	24.500.000,00					CD	31.000.000,00			55.500.000,00
04 01 08 00	Equipamentos Adm. Social e Mobiliário Diverso	5.520.000,00									5.520.000,00
04 01 09 00	Outras Imobilizações Corpóreas	1.200.000,00									1.200.000,00
	Total dos Investimentos	343.793.910,00			115.942.030,00			58.000.000,00			517.735.940,00

GOV- Governo

CF- Cooperação Francesa

CD- Cooperação Descentralizada

Assembleia Municipal de Santa Catarina, aos 31 de Dezembro de 2009. – O Presidente, *José Maria dos Reis Martins***BOLETIM OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 720\$00